



Diário Oficial

Nº 12.038 - Ano XLVIII

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.722 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Denomina Rua Joaquim Benedito Schneider uma via pública do município de Campinas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Joaquim Benedito Schneider a Rua 02 do Loteamento Residencial Jardim Irene, com início na divisa com o loteamento Jardim Garcia Continuação e término na outra divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado: 2018/08/07455

Autoria: CMC - Ver. Jorge Schneider

LEI Nº 15.723 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Denomina Rua Dr. Paulo Mozart Passos Pereira uma via pública do município de Campinas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dr. Paulo Mozart Passos Pereira a Rua 04 do Loteamento Jardim Rosana, no distrito de Sosas, com início na Rua Antônio Guevara (Rua 03) e término na divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado: 2018/08/08556

Autoria: CMC - Ver. Jorge Schneider

LEI Nº 15.724 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Denomina Praça Dejair José Gomes uma praça pública do município de Campinas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Dejair José Gomes a Praça E (Quartirão 16.741, Código Cartográfico 3434.3275.0001, com área de 2.274,00 m²) do loteamento Parque da Figueira, situada entre a Rua Torrinhã (Rua 03), a Rua Sarapuí (Rua 05) e os dois lados da Avenida Joaquim Payolla, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado: 2018/08/06959

Autoria: CMC - Ver. Perminio Monteiro

DECRETO Nº 20.232 DE 12 DE MARÇO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DO DECRETO 15.293, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005 QUE APROVOU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL SWISS PARK.

CONSIDERANDO que o loteamento Residencial Swiss Park foi aprovado através do Decreto 15.293 de 21 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que posteriormente, no âmbito do prot. 2004/11/7356, foi aprovada a planta substitutiva do loteamento e que em tal planta o uso de alguns lotes foi alterado;

CONSIDERANDO que o projeto substitutivo foi levado a registro conforme Averbação nº 11 da matrícula 154.069, datada de 05.08.2010, do 3º Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO no entanto que a aprovação do projeto substitutivo não foi refletida no Decreto 15.293, de 21 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO ainda que os efeitos do Decreto 15.293 de 21 de outubro de 2005 foram restaurados através do Decreto 19.161, de 02 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, os pareceres técnicos constantes no protocolo 2018/11/4786;

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O art. 4º do Decreto 15.293, de 21 de outubro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º- O lote 13 da Quadra E; lotes 1 à 15 da Quadra X; lotes 1 à 18 da Quadra Z; lotes 7 e 8 da Quadra A1; lotes 1 à 7 da Quadra J1; lotes 5 à 7 da Quadra O1; lotes 1 à 10 da Quadra P1; lotes 17 à 28 da Quadra F2; lotes 1 à 4 da Quadra V2; lotes 1 à 12 da Quadra G3; lotes 1 à 15 da Quadra T3; lotes 1 à 7 da Quadra U3; lotes 16 à 30 da Quadra T4; lotes 1 à 7 da Quadra U5; lote 6 da Quadra B6; lotes 14 à 26 da Quadra F6; lotes 3 à 14 da Quadra R6; lotes 19 à 31 da Quadra R6; lotes 18 à 30 da Quadra Z7; lotes 20 à 35 da Quadra N8; lotes 1 à 11 da Quadra X11; lote 1 da Quadra Z11; lote 1 da Quadra B12; lote 1 da Quadra D12; lote 1 da Quadra E12; lote 1 da Quadra F12 e lote 1 da Quadra G12 do loteamento poderão ser destinados aos usos comerciais e de serviços, sendo que os demais lotes terão destinação residencial.”(NR)

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes dos protocolos administrativos nº 2018/11/4786 e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito.

DANIEL FREIRE SANTINI

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito em Exercício

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 20.230 DE 08 DE MARÇO DE 2019

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º :

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RS 225.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		RS 1.264.950,00

LEIA SÊ NO ARTIGO 1º :

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RS 225.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		RS 1.264.450,00

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 2º :

09720	0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.500.389	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSB	RS 5.100,00

LEIA SÊ NO ARTIGO 2º :

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.500.389	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSB	RS 5.100,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 12 DE MARÇO DE 2019

PMC.2018.00042737-73

Interessada: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Assunto: Contratação Direta

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, consoante parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos docs. 1248371,1263531 e 1267762, que indicam a inexistência de óbices legais à contratação em apreço com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/2013, alterado pelo Decreto 18.263/14 e ao disposto no artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato da Ilma. Secretária Municipal de Recursos Humanos, doc.1292811 de contratação direta da da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP, CNPJ 51.962.678/0001-96, visando a prestação de serviços técnicos e especializados para a organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos vagos ou que vierem a vagar, constantes do projeto básico, documento1132395. A referida contratação não onerará a Contratante, sendo que a prestação dos serviços especializados será cobrada diretamente de cada candidato no ato de sua inscrição. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente a remessa do presente à Secretaria Municipal de Administração/DCC, para numeração da contratação em livro próprio, devendo na sequência ser enviado à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a formalização do termo contratual pertinente, consoante minuta final apresentada, documento 1277230, e a seguir o processo deverá retornar a esta SMRH para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de março de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo nº. 2016/11/10273

Localização: Rua Cônego Haroldo Niero, 32, bairro Jardim das Cerejeiras.

Natureza: H MV-5

Proprietário: SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Compareça o(a) interessado(a) e/ou seu representante legal, no Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE/Secretaria Municipal de Gestão e Controle, localizado no 5º andar, sala 01, do Paço Municipal para ciência da cota de fls. 156 e, esclarecimentos a respeito do prot. 2017/10/33961 juntado nos autos em epígrafe às fls. 158/159, no sentido de ratificar e/ou retificar tal pedido, ante o lapso temporal da solicitação inaugural.

Campinas, 12 de março de 2019

CRISTIANO FERREIRA DELING

Secretário Executivo do GAPE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS / G.A.P.E. SUSPENSÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos n.º. 2018/18/00329, 2018/18/00330, 2018/18/00331, 2018/18/00332, 2018/18/00333, 2018/18/00334 e 2018/18/00335.

Data de Entrada: 21/12/2018

Localização: Rua Sacramento, 752, 758 x Rua Coelho Neto, 174, 190 e 194, Lotes 01, 02, 08, 09 e 10, Quarteirão 00283, Quadra 25, Vila Itapura, Centro.

Natureza: HCSE-4

Código Cartográfico: 3423.11.09.0057.01001

Proprietário: Patriani Incorporação 16 SPE Ltda.

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal n.º 18.921, de 12 de novembro de 2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 22 de janeiro de 2019

CRISTIANO FERREIRA DELING

Secretário Executivo do GAPE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 02/2019 - Processo Administrativo n.º 16/10/10.229 - Interessado: Secretaria Municipal de Transportes - **Objeto:** Concessão onerosa de serviços públicos de implantação, ampliação, comercialização, controle de arrecadação e gestão do sistema de estacionamento rotativo regulamentado pago no município de Campinas - **Entrega dos envelopes:** até 02/05/2019 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 02/05/2019 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/03/2019, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8401 e 2116-8518.

Campinas, 12 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROTOCOLO: 19/10/03681
INTERESSADO: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS
CNPJ N.º: 46.067.211/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02518
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ N.º: 00.300.881/0003-28
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02519
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ N.º: 00.300.881/0002-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02520
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ N.º: 00.300.881/0005-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02521
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ N.º: 00.300.881/0006-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02522
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ N.º: 00.300.881/0008-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02523
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ N.º: 00.300.881/0007-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02524
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ N.º: 00.300.881/0010-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02525
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ N.º: 00.300.881/0009-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/03648

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO
CNPJ N.º: 17.869.245/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 18/10/37683
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ N.º: 11.939.445/0001-58
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/05033
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA
CNPJ N.º: 54.150.339/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/03639
INTERESSADO: CAMPINAS BASQUETE CLUBE
CNPJ N.º: 09.398.849/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02493
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SÍNDROME DE DOWN" ("CEESD")
CNPJ N.º: 51.902.138/0001-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/02570
INTERESSADO: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ N.º: 71.752.745/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/04781
INTERESSADO: EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO - EP
CNPJ N.º: 14.703.545/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/04012
INTERESSADO: INSTITUTO SEMEAR
CNPJ N.º: 05.220.053/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 18/10/40964
INTERESSADO: NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ N.º: 01.502.318/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 19/10/04456
INTERESSADO: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ N.º: 60.470.960/0012-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 18/10/42250
INTERESSADO: UNIASEC (UNIÃO DE AMOR, AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO)
CNPJ N.º: 04.982.207/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidência do Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude, mandato 2018-2020, para a 36ª Reunião Ordinária que será realizada no dia **19 de março de 2019, às 19:00h, na Estação Cultura de Campinas** (Praça Mal. Floriano Peixoto, s/nº - Centro).

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata reunião passada;
- 2) Questionário Unicamp;
- 3) Mapa da Juventude;
- 4) Informes Gerais.

Campinas, 11 de março de 2019

GUILHERMÊ DAMASCENO FERNANDES
Presidente Interino do Conselho Municipal da Juventude

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/03/2019

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00029521-69

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 315/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e atendendo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ao disposto no art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, autorizo a despesa a favor das empresas:

- **MARCO DONIZETI MARTINS - ME - CNPJ: 02.920.236/0001-71, Lote 03:** R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 9.122,42 para mão de obra e R\$ 18.876,58 para peças e acessórios, sendo R\$ 17.690,30 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos) reservado para o exercício 2019.
- **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP - CNPJ: 07.108.136/0001-69, Lote 01:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 24.900,00 para mão de obra e R\$ 31.100,00 para peças e acessórios; **Lote 02:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), sendo R\$ 53.600,00 para mão de obra e R\$ 59.400,00 para peças e acessórios; **Lote 04:** R\$ 58.950,98 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 26.200,00 para mão de obra e R\$ 32.750,98 para peças e acessórios e **Lote 05:** R\$ 57.409,98 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 27.200,00 para mão de obra e R\$ 30.209,98 para peças e acessórios, **perfazendo o valor global estimado de R\$ 285.360,96 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**, sendo R\$ 159.322,76 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) reservado para o exercício 2019. Publique-se.

Campinas, 12 de março de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria De Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO - PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (DISPENSA)

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/03/2019

Protocolo: 2016/10/39832

Interessado: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer da Procuradoria Descentralizada acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, considerando a manutenção das condições justificadoras da Dispensa de Chamamento, **AUTORIZO o ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 115/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ n.º 46.067.211/0001-42, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 723.637,95 (Setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2016/10/39836

Interessado: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer da Procuradoria Descentralizada acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, considerando a manutenção das condições justificadoras da Dispensa de Chamamento, **AUTORIZO o ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 121/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ n.º 67.996.769/0001-82, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.712.770,92 (Um milhão, setecentos e doze mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2017/10/3064

Interessado: CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer da Procuradoria Descentralizada acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, considerando a manutenção das condições justificadoras da Dispensa de Chamamento, **AUTORIZO o ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 163/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE**, inscrita no CNPJ n.º 07.346.939/0001-51, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) Complementar(es), bem como a consequente despesa no valor de R\$ 43.174,35 (Quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2016/10/39840

Interessado: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer da Procuradoria Descentralizada acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, considerando a manutenção das condições justificadoras da Dispensa de Chamamento, **AUTORIZO o ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 123/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **INSTITUI-**

ÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, inscrita no CNPJ n.º 50.068.188/0001-88, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 492.291,74 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2017/10/3065

Interessado: INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer da Procuradoria Descentralizada acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, considerando a manutenção das condições justificadoras da Dispensa de Chamamento, **AUTORIZO o ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 153/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO**, inscrita no CNPJ n.º 46.099.891/0001-86, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) Complementar(es), bem como a consequente despesa no valor de R\$ 43.174,35 (Quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2017/10/3068

Interessado: SORRI CAMPINAS

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer da Procuradoria Descentralizada acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, considerando a manutenção das condições justificadoras da Dispensa de Chamamento, **AUTORIZO o ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 157/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **SORRI CAMPINAS**, inscrita no CNPJ n.º 57.508.772/0001-56, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) Complementar(es), bem como a consequente despesa no valor de R\$ 129.523,05 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 12 de março de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **13 de março de 2019, às 14:00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro.

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2) Acompanhamento das comissões internas sobre as propostas da conferência
- 3) Informes gerais

Campinas, 12 de março de 2019

MÁRIO CÉSAR MELLO DA SILVA
PRESIDENTE - CMPD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolado n.º 19/10/4.242 PG

Interessado: Ronaldo Roberto Martorano

Assunto: Ref. Solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado nº 17/10/7.607 PG - Ciência - Prosseguimento.

Despacho:

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido formulado pelo interessado, Ronaldo Roberto Martorano, lançado à fl. 02, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, julgo plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserta no artigo 4º do Decreto n.º 18.050/2013, e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 17/10/7.607 PG.

À Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para publicação desta decisão, e após, providenciar a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhando este processo acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para disponibilização da certidão ao interessado, na forma prevista no Decreto n.º 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos à esta Secretaria para ciência, demais providências e arquivamento.

Campinas, 06 de março de 2019

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERINO

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 2017/10/00.759

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CALC CANOPO, Nº 11 - 2º ANDAR/SALA 3 - CENTRO APOIO II - ALPHAVILLE
CEP 06.541-078 - SANTANA DE PARNAÍBA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, na pessoa de seu representante legal, da decisão pelo arquivamento dos autos do processo de aplicação de penalidade, nos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino, em Fl. 181, publicado no Diário Oficial do Município, em 15 de fevereiro de 2019.

Campinas, 11 de março de 2019

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL

PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMJ

EXTRATOS

Processo Administrativo: 2018.00031165-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 004/19 **Ata de Registro de Preços n.º 089/19 Detentora da Ata:** Barnabe Produções e Promoções de Eventos Eireli CNPJ n.º 15129214/0001-30 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palcos) **Preço Unitário:** Lote 01: itens 01 (R\$ 1.955,00) e 02 (R\$ 172,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 2018.00031165-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 004/19 **Ata de Registro de Preços n.º 090/19 Detentora da Ata:** Staff Luxe Eireli EPP CNPJ n.º 14567282/0001-18 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palcos) **Preço Unitário:** Lote 02: itens 03 (R\$ 3.100,00) e 04 (R\$ 600,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 2018.00016523-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/19 **Ata de Registro de Preços n.º 091/19 Detentora da Ata:** TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 03127904/0001-70 **Objeto:** Registro de Preço de rolo de filme PVC **Preço Unitário:** ITEM 01 (R\$ 17,62) **Prazo:** 12 MESES **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/41611 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 85/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 085/19 Entidade:** Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas CNPJ n.º 51876357/0001-79 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 2.001939,68 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/41545 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 111/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 086/19 Entidade:** Associação Cornelia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg CNPJ n.º 68002187/0001-04 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 2.559.642,48 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/36795 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 147/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 087/19 Entidade:** Centro Comunitário da Ciranca do Parque Itajai I Região CNPJ n.º 00099339/0001-97 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 274.388,40 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 17/10/3061 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 140/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 088/19 Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas CNPJ n.º 46079281/0001-10 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 129.523,05 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/366387 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 65/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 089/19 Entidade:** Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação CNPJ n.º 46044467/0001-34 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 658.532,16 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/41526 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 98/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 090/19 Entidade:** MVM Movimento Vida Melhor CNPJ n.º 04819635/0001-76 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 813.519,82 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/36732 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 159/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 091/19 Entidade:** Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração CNPJ n.º 60.470.960/0012-08 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 384.143,76 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/44941 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 96/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 092/19 Entidade:** SOS Ação Mulher e Família CNPJ n.º 54153846/0001-90 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 235.421,08 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/36560 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 133/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 093/19 Entidade:** Projeto Gente Nova CNPJ n.º 54129002/0001-04 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 4.225.581,36 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 17/10/3960 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 135/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 094/19 Entidade:** Instituto Paulo Freire de Ação Social CNPJ n.º 10241797/0001-72 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 384.143,76 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/44940 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 95/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 095/19 Entidade:** Casa de Repouso Bom Pastor CNPJ n.º 51909273/0001-94 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 72.895,84 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/36767 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 64/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 096/19 Entidade:** Movimento Assistencial Espirita Maria Rosa CNPJ n.º 46116273/0003-69 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 603.654,48 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 16/10/36841 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 101/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 097/19 Entidade:** NAS Nucleo de Ação Social CNPJ n.º 01502318/0001-33 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 392.266,08 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 18/10/17392 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 45/18 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 098/19 Entidade:** CPTI Centro Promocional Tia Ileide CNPJ n.º 71748305/0001-24 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 109.755,36 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.**Processo Administrativo:** 17/10/16954 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 169/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 099/19 Entidade:** Projeto Gente Nova CNPJ n.º 54129002/0001-04 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 706.263,24 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 12/03/19.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00167/2019/ADM	JOSE TOME DIAS	COMGAS
00234/2019/ADM	YVONNE RANGEL VIEIRA	COMGAS
00249/2019/ADM	MARCO ANTONIO ROSSI	LIVRARIA SARAIVA
00255/2019/ADM	PAULO ROBERTO SCOPACASA DE OLIVEIRA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
00262/2019/ADM	DIONE RIBEIRO DA SILVA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
00267/2019/ADM	EVANDRO GARDENAL	LOJASKD / MOBISSEG
00284/2019/ADM	ODIMIR PEDRO WIDNER	PERNAMBUCANAS / PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
00290/2019/ADM	ELIAS GABRIEL DA SILVA	EDU VARIEDADES
00305/2019/ADM	JANAINA COSTA NOGUEIRA	SORRISUS CLINICAS ODONTOLÓGICAS
00329/2019/ADM	MARIO SELSO DE ALBUQUERQUE	CARREFOUR ADM CARTOES DE CRED
00337/2019/ADM	ADRIANA MARIA RUBIA DE OLIVEIRA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
00342/2019/ADM	VALERIA LACERDA RODRIGUES	CARREFOUR
00350/2019/ADM	LUZIA ALVES CARNEIRO VANDERLEI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00353/2019/ADM	RAPHAEL ALBUQUERQUE CAVALCANTI NOVAES	SANASA CAMPINAS / PARQUE DOS PASSAROS
00363/2019/ADM	VALTER RODRIGUES	CARREFOUR
00365/2019/ADM	ANTONIO MENAS NETO	ABC / MICROCAMP - CAMPOS SALES - THOMAZ ALVES
00366/2019/ADM	JACIRA DE URUBATAN FARIA ARAUJO	ABC / MICROCAMP - CAMPOS SALES - THOMAZ ALVES
00404/2019/ADM	DANIELA ESTHER SASSI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
03477/2017/ADM	MAURO SERGIO MACHADO	RGK MECANICA
04165/2018/ADM	MARIA DA GLORIA DE SOUZA GOMES	TSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Campinas, 12 de março de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00048/2019/ADM	EUDES AZEVEDO FILHO	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00302/2019/ADM	MARCOS ANTONIO GOMES	KM AUTOS / BANCO PAN
00429/2019/ADM	ANDRE LUIZ BURATTO	MOTOROLA / AGUIA CERTUS
00439/2019/ADM	DIVINO APARECIDO FERREIRA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
00440/2019/ADM	SIMONE DE SOUZA SILVA	AMERICANAS.COM SUBMARINO.COM SHOPTIME.COM SOUBARATO.COM
00445/2019/ADM	ROMULO FERREIRA CUBA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
00446/2019/ADM	BRUNO HENRIQUE ORLANDI	SUBMARINO.COM SOUBARATO.COM
00448/2019/ADM	FERNANDO MAGALINI LORENA	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
00453/2019/ADM	GILBERTO SANTINI	CPFL
00455/2019/ADM	CLAUDIO LUIS LOURENCO	BV FINANCEIRA
00460/2019/ADM	REGINA NEYDY DOS SANTOS SILVA	ASBAPI
00461/2019/ADM	GABRIELA DOMICIANO DE OLIVEIRA	APPLE
00470/2019/ADM	REGINALDO JOSE NOGUEIRA	EXTRA - PAO DE ACUCAR - COMPREBEM / VIRGINIA SURETY CIA SEGUROS DO BRASIL
00476/2019/ADM	MARIA MADALENA DA SILVA	ASBAPI
00477/2019/ADM	MIRIAN CAETANO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
00483/2019/ADM	PWM SERVICE TEC COMERCIAL LTDA ME	FNAC - LIVRARIA CULTURA / SAMSUNG
00484/2019/ADM	ARLETE REGINA DA SILVA	COLCHOES ORTOBOM D. PEDRO / ORTOBOM COLCHOES / ORTOBOM.COM.BR
00487/2019/ADM	SARA DE ALMEIDA ANDRADE	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
00488/2019/ADM	CLEBER RAFAEL DE OLIVEIRA	ECO MADEIRAS / USINA DO EUCALIPTO
00489/2019/ADM	DIANNE CONCEICAO GOMES	REPARAPHONE
00491/2019/ADM	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00508/2019/ADM	MARIANE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS	ACADEMIA 24 HORAS
00522/2019/ADM	MARIA APARECIDA BERNARDINO DA SILVA	SANASA CAMPINAS

1.1.1.8.01.1.2.02.00.000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	7.656,35	7.656,35	-7.656,35
1.1.1.8.01.1.3.00.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	81.969.555,00	81.969.555,00	6.596.301,21	6.596.301,21	75.373.253,79
1.1.1.8.01.1.3.01.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Dívida Ativa	56.969.555,00	56.969.555,00	4.718.472,08	4.718.472,08	52.251.082,92
1.1.1.8.01.1.3.02.00.000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000.000,00	25.000.000,00	1.877.829,13	1.877.829,13	23.122.170,87
1.1.1.8.01.1.4.00.00.000	IPPU - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.404.011,00	30.404.011,00	2.131.806,87	2.131.806,87	28.272.204,13
1.1.1.8.01.4.0.00.00.000	ITBI	181.301.880,00	181.301.880,00	12.754.853,24	12.754.853,24	168.547.026,76
1.1.1.8.01.4.1.00.00.000	ITBI - Principal	176.500.000,00	176.500.000,00	12.593.493,61	12.593.493,61	163.906.506,39
1.1.1.8.01.4.2.00.00.000	ITBIs - Multas e Juros	2.501.880,00	2.501.880,00	115.823,57	115.823,57	2.386.056,43
1.1.1.8.01.4.3.00.00.000	ITBIs - Dívida Ativa	1.650.000,00	1.650.000,00	21.963,61	21.963,61	1.628.036,39
1.1.1.8.01.4.4.00.00.000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	650.000,00	650.000,00	23.572,45	23.572,45	626.427,55
1.1.1.8.02.0.0.00.00.000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	978.557.704,00	978.557.704,00	96.078.759,90	96.078.759,90	882.478.944,10
1.1.1.8.02.3.1.00.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	906.009.929,00	906.009.929,00	91.633.847,16	91.633.847,16	814.376.081,84
1.1.1.8.02.3.1.01.00.000	ISSQN - Homologação Apuração Mensal	465.000.000,00	465.000.000,00	43.926.841,60	43.926.841,60	421.073.158,40
1.1.1.8.02.3.1.02.00.000	ISSQN - Homologação Estimativa	1.232.546,00	1.232.546,00	70.535,46	70.535,46	1.162.010,54
1.1.1.8.02.3.1.03.00.000	ISSQN - Homologação Substituição	287.620.342,00	287.620.342,00	31.471.255,65	31.471.255,65	256.149.086,35
1.1.1.8.02.3.1.04.00.000	ISSQN - Ofício Sociedade De Profissionais	4.500.000,00	4.500.000,00	5.470,79	5.470,79	4.494.529,21
1.1.1.8.02.3.1.05.00.000	ISSQN - Ofícios Autônomos	11.500.000,00	11.500.000,00	61.330,45	61.330,45	11.438.669,55
1.1.1.8.02.3.1.06.00.000	ISSQN - Construção Civil	8.000.000,00	8.000.000,00	658.124,77	658.124,77	7.341.875,23
1.1.1.8.02.3.1.07.00.000	ISSQN - Auto de Infração Por Imposição de Multa	1.500.000,00	1.500.000,00	80.593,37	80.593,37	1.419.406,63
1.1.1.8.02.3.1.08.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL	94.500.000,00	94.500.000,00	11.045.970,80	11.045.970,80	83.454.029,20
1.1.1.8.02.3.1.09.00.000	ISSQN - Substit. Tributária/Siafi	4.200.000,00	4.200.000,00	371.986,79	371.986,79	3.828.013,21
1.1.1.8.02.3.1.10.00.000	ISSQN - Retido Fonte - PMC	27.957.041,00	27.957.041,00	3.941.737,48	3.941.737,48	24.015.303,52
1.1.1.8.02.3.2.00.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	11.893.325,00	11.893.325,00	718.340,85	718.340,85	11.174.984,15
1.1.1.8.02.3.2.01.00.000	ISSQN - Homologação Apuração Mensal - Multa e Juros	3.928.646,00	3.928.646,00	293.638,78	293.638,78	3.635.007,22
1.1.1.8.02.3.2.02.00.000	ISSQN - Ofício Sociedade De Profissionais - Multa e Juros	10.830,00	10.830,00	584,58	584,58	10.245,42
1.1.1.8.02.3.2.03.00.000	ISSQN - Ofícios Autônomos - Multa e Juros	60.027,00	60.027,00	8.242,86	8.242,86	51.784,14
1.1.1.8.02.3.2.04.00.000	ISSQN - Construção Civil - Multa e Juros	272.527,00	272.527,00	35.610,21	35.610,21	236.916,79
1.1.1.8.02.3.2.05.00.000	ISSQN - Auto de Infração Por Imposição de Multa - Multa e Juros	6.399.335,00	6.399.335,00	100.577,20	100.577,20	6.298.757,80
1.1.1.8.02.3.2.06.00.000	ISSQN - Homologação Simples Nacional - Multa e Juros	1.220.390,00	1.220.390,00	279.625,95	279.625,95	940.764,05
1.1.1.8.02.3.2.07.00.000	ISSQN - Substit. Tributária/Siafi - Multa e Juros	1.570,00	1.570,00	61,27	61,27	1.508,73
1.1.1.8.02.3.3.00.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.654.450,00	40.654.450,00	2.369.749,33	2.369.749,33	38.284.700,67
1.1.1.8.02.3.3.01.00.000	ISSQN - Homologação Apuração Mensal - Dívida Ativa	22.000.000,00	22.000.000,00	1.541.756,32	1.541.756,32	20.458.243,68
1.1.1.8.02.3.3.02.00.000	ISSQN - Ofício - Dívida Ativa	5.000.000,00	5.000.000,00	259.346,73	259.346,73	4.740.653,27
1.1.1.8.02.3.3.03.00.000	ISSQN - Auto de Infração Por Imposição de Multa - Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	293.270,15	293.270,15	2.706.729,85
1.1.1.8.02.3.3.04.00.000	ISSQN - Construção Civil - Dívida Ativa	10.654.450,00	10.654.450,00	275.376,13	275.376,13	10.379.073,87
1.1.1.8.02.3.4.00.00.000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000.000,00	20.000.000,00	1.356.822,56	1.356.822,56	18.643.177,44
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000	Taxas	280.743.206,00	280.743.206,00	27.163.885,08	27.163.885,08	253.579.320,92
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços	228.040.351,00	228.040.351,00	26.103.979,71	26.103.979,71	201.936.371,29
1.1.2.2.01.1.1.00.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	133.510.455,00	133.510.455,00	23.801.040,54	23.801.040,54	109.709.414,46
1.1.2.2.01.1.2.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	18.863.547,00	18.863.547,00	11.272,29	11.272,29	18.852.274,71
1.1.2.2.01.1.3.00.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	73.654.568,00	73.654.568,00	1.757.046,59	1.757.046,59	71.897.521,41
1.1.2.2.01.1.4.00.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.011.781,00	2.011.781,00	534.620,29	534.620,29	1.477.160,71
1.1.2.8.00.0.0.00.00.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	52.702.855,00	52.702.855,00	1.059.905,37	1.059.905,37	51.642.949,63
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	49.368,12	49.368,12	-49.368,12
1.2.0.00.0.0.00.00.000	Contribuições	66.298.051,00	66.298.051,00	3.206.962,08	3.206.962,08	63.091.088,92
1.3.0.00.0.0.00.00.000	Receita Patrimonial	122.694.886,00	122.695.445,41	11.244.777,23	11.244.777,23	111.450.668,18
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000.185,00	1.000.185,00	82.757,80	82.757,80	917.427,20
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000	Valores Mobiliários	121.694.701,00	121.695.260,41	11.162.019,43	11.162.019,43	110.533.240,98
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000	Juros e Correções Monetárias	21.694.701,00	21.695.260,41	1.162.019,43	1.162.019,43	20.533.240,98
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000	Dividendos	100.000.000,00	100.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	90.000.000,00
1.6.0.00.0.0.00.00.000	Receita de Serviços	342.545,00	342.545,00	26.577,41	26.577,41	315.967,59
1.7.0.00.0.0.00.00.000	Transferências Correntes	2.252.988.871,00	2.252.988.871,00	288.488.251,01	288.488.251,01	1.964.500.619,99
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000	Transferências da União e de suas Entidades	538.533.703,00	538.533.703,00	36.045.735,99	36.045.735,99	502.487.967,01
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.418.632.617,00	1.418.632.617,00	215.780.065,01	215.780.065,01	1.202.852.551,99
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000	Transferências de Instituições Privadas	15.416.551,00	15.416.551,00	3.400,00	3.400,00	15.413.151,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	280.406.000,00	280.406.000,00	36.659.050,01	36.659.050,01	243.746.949,99
1.9.0.00.0.0.00.00.000	Outras Receitas Correntes	170.626.604,00	170.626.604,00	1.785.654,96	1.785.654,96	168.840.949,04
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.311.993,00	32.311.993,00	292.263,99	292.263,99	32.019.729,01
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.101.093,00	31.101.093,00	454.597,33	454.597,33	30.646.495,67
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	107.213.518,00	107.213.518,00	1.038.793,64	1.038.793,64	106.174.724,36
2.0.0.00.0.0.00.00.000	Receitas de Capital	387.684.106,00	393.810.747,36	2.824.763,07	2.824.763,07	390.985.984,29
2.1.0.00.0.0.00.00.000	Operações de Crédito	186.312.694,00	190.941.189,49	2.029.217,25	2.029.217,25	188.911.972,24
2.2.0.00.0.0.00.00.000	Alienação de Bens	70.662.394,00	70.662.394,00	19.305,82	19.305,82	70.643.088,18
2.2.1.0.00.0.0.00.00.000	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	57,40	57,40	942,60
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000	Alienação de Bens Imóveis	70.661.394,00	70.661.394,00	19.248,42	19.248,42	70.642.145,58
2.3.0.00.0.0.00.00.000	Amortização de Empréstimos	1.431.449,00	1.431.449,00	156.240,00	156.240,00	1.275.209,00
2.4.0.00.0.0.00.00.000	Transferências de Capital	129.277.569,00	130.775.714,87	620.000,00	620.000,00	130.155.714,87
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000	Transferências da União e de suas Entidades	129.277.569,00	130.720.264,87	620.000,00	620.000,00	130.100.264,87
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	55.450,00	0,00	0,00	55.450,00
0.0.0.00.00.00.00.00.000	DEDUÇÕES	-283.445.913,00	-283.445.913,00	-45.876.240,06	-45.876.240,06	-237.569.672,94
1.0.0.00.0.0.00.00.000	(R) Receitas Correntes	-283.445.913,00	-283.445.913,00	-45.876.240,06	-45.876.240,06	-237.569.672,94
1.1.0.00.0.0.00.00.000	(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	-1.951.703,81	-1.951.703,81	1.951.703,81
1.1.1.8.01.0.0.00.00.000	(R) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	-1.935.714,24	-1.935.714,24	1.935.714,24
1.1.1.8.01.1.0.00.00.000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	-1.875.656,51	-1.875.656,51	1.875.656,51
1.1.1.8.01.1.1.00.00.000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	-1.192.852,52	-1.192.852,52	1.192.852,52
1.1.1.8.01.1.3.00.00.000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-682.803,99	-682.803,99	682.803,99
1.1.1.8.01.4.0.00.00.000	(R) ITBI	0,00	0,00	-60.057,73	-60.057,73	60.057,73
1.1.1.8.02.0.0.00.00.000	(R) Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	-15.989,57	-15.989,57	15.989,57
1.7.0.00.0.0.00.00.000	(R) Transferências Correntes	-283.445.913,00	-283.445.913,00	-43.923.261,77	-43.923.261,77	-239.522.651,23
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-17.611.465,00	-17.611.465,00	-1.397.588,62	-1.397.588,62	-16.213.876,38
1.7.1.8.01.5.0.00.00.000	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-459.070,00	-459.070,00	-9.714,00	-9.714,00	-449.356,00

1.7.1.8.06.0.0.00.00.009	(R) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-857.097,00	-857.097,00	0,00	0,00	-857.097,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.009	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-265.834.448,00	-265.834.448,00	-42.525.673,15	-42.525.673,15	-223.308.774,85
1.7.2.8.01.1.0.00.00.009	(R) Cota-Parte do ICMS	-202.044.851,00	-202.044.851,00	-17.370.183,49	-17.370.183,49	-184.674.667,51
1.7.2.8.01.2.0.00.00.009	(R) Cota-Parte do IPVA	-62.546.023,00	-62.546.023,00	-25.016.712,33	-25.016.712,33	-37.529.310,67
1.7.2.8.01.3.0.00.00.009	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.243.574,00	-1.243.574,00	-138.777,33	-138.777,33	-1.104.796,67
1.7.2.8.01.3.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-1.243.574,00	-1.243.574,00	-138.777,33	-138.777,33	-1.104.796,67
1.9.0.0.00.0.0.00.00.009	(R) Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-1.274,48	-1.274,48	1.274,48

TARCÍSIO G. C. CINTRA
Secretário Municipal de Finanças
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor do DECOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

PROCOLO: PMC.2019.00000029-37

INTERESSADO: MARCELA CAPPELLI SAAD

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito tributário pago no valor de 651,5318UFIC's**, decorrente do recolhimento para as parcelas 10 e 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2018 (cancelado por recálculo), não aproveitados na reemissão ocorrida em 11/2018, relativos ao imóvel 4312.12.06.0688.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

PROCOLO SEI: PMC.2019.00001512-66

INTERESSADO: JOSENILDA DE SOUZA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de R\$ 818,3409 UFIC**, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias no lançamento do carnê de IPTU/Taxas de 2010 a 2014 - recálculo emitido pelo X/1000 em 10/2015 e reemissão do carnê de IPTU/Taxas de 2015 - emissão 10/2015 para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3461.12.27.0035.01001, excluído da Tabela de Manutenção de Créditos para compensação em lançamentos futuros, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: PMC 2019.00003058-32

Interessado: OCLEIA DEL NERO PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a presente solicitação de reativação dos acordos 510904/2017, 510905/2017, 510886/2017 e 513252/2017, cancelados em razão de inadimplemento, pois a parcela 13 destes acordos não foram recolhidas no valor integral, relativo ao imóvel 3422.62.90.1552.01001, uma vez que a parcela do acordo não quitada integralmente é considerada inadimplida, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Lei 15.461/2017.

Protocolo: PMC 2019.00003061-38

Interessado: FABIO MARQUES PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a presente solicitação de reativação dos acordos 513238/2017, 513216/2017 e 513212/2017, cancelados em razão de inadimplemento, pois a parcela 13 destes acordos não foram recolhidas no valor integral, relativo ao imóvel 3414.42.65.0393.01001, uma vez que a parcela do acordo não quitada integralmente é considerada inadimplida, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Lei 15.461/2017.

SEI : 2019.00003876-26

Interessado: Regina Célia Sales Pimentel de Camargo

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 366,4838 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 02 a 11 do carnê IPTU/Taxas de Janeiro de 2017, lançado para o imóvel nº 3432.42.91.0298.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: PMC.2019.00005190-42

Interessado: NEIDE MARIA DE MATOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 33,0826UFIC's**, para o valor recolhido para a(s) parcela(s) 06 a 08do Acordo 527801/2018(IPTU/Taxas 2015, 2016 e 2017 - cancelado por recálculo), para o imóvel 3431.44.72.0521.01001, não considerados no momento do recálculo destes exercícios no carnê IPTU/Taxas X-1000emissão 11/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autori-

zada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

SEI : 2018.00042211-11

Interessado: Laudelina Lucarini Guimarães Pires

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 272,0639 UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01 a 05 e 08, 09 do IPTU/Taxas - Janeiro de 2018, lançado para o cartográfico nº 3421.54.81.0470.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI 2018.00042610-91

Interessado: LMC INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 959,9982UFIC** - referente ao valor recolhido em duplicidade para a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento, lançada em outubro/2018, em nome da interessada LMC INDÚSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA (ID 2317562), reconhecido pela SEPLURB-CAF no despacho 1287400, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de março de 2019

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DO CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2017.00020384-24

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.62.15.0355.01001

Endereço: Rua Fernão Pompeo de Camargo, 1549

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3432.62.15.0355.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2019 considerando-se área construída de 149,09 m², ano base 1969, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00020418-16

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.32.76.0160.01001

Endereço: Rua Fernão Pompeo de Camargo, 422

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3432.32.76.0160.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 189,39 m², ano base 1981, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente NÃO residencial**, e dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 189,39 m², ano base 1981, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente NÃO residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90,

Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Protocolo: 2017.00027664-54
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3432.32.79.0125.01001
Endereço: Rua Fernão Pompeo de Camargo, 214
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3432.32.79.0125.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 312,78 m², ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente NÃO residencial; e dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 312,78 m², ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Protocolo: 2017.00027684-06
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3432.32.76.0149.01001
Endereço: Rua Fernão Pompeo de Camargo, 410
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3432.32.76.0149.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 222,60 m², ano base 1988, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente NÃO residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00027702-14
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3432.34.44.0198.01001
Endereço: Rua Fernão Pompeo de Camargo, 1029
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3432.34.44.0198.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 200,65 m², ano base 1981, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial; e dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 200,65 m², ano base 1981, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00020392-34
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3444.12.85.0114.00000
Endereço: Av. Engenheiro Augusto Figueiredo, 0
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3444.12.85.0114.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 274,32 m², ano base 2010, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial; e dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 274,32 m², ano base 2010, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão

não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00027681-55
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3432.34.35.0427.01001
Endereço: Rua Fernão Pompeo de Camargo, 1132
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3432.34.35.0427.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2019 considerando-se área construída de 309,52 m², ano base 1982, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente NÃO Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00020404-11
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 4111.24.03.0041.00000
Endereço: Rua Maria da Conceição Horácio, 147
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 4111.24.03.0041.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 171,20 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente Residencial; e dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 171,20 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00027673-45
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3234.14.18.0200.00000
Endereço: Rua José de Mattos Felipe, 0
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3234.14.18.0200.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 428,84 m², ano base 2010, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00020581-15
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 4312.43.95.0044.00000
Endereço: Rua Dr. Manoel Duarte Silva, 54
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 4312.43.95.0044.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2016 considerando-se área construída de 228,65 m², ano base 2005, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial; e de 2017, considerando-se área construída de 267,59 m², ano base 2006, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial; e dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 267,59 m², ano base 2006, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei

nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00020417-27

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.34.44.0068.01001

Endereço: Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1167

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3432.34.44.0068.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 222,70 m², ano base 1987, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00027705-67

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.62.15.0333.01001

Endereço: Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1573

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3432.62.15.0333.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2016 considerando-se área construída de 287,30 m², ano base 1989, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00027703-03

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.32.93.0158.01001

Endereço: Rua Fernão Pompeu de Camargo, 633

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3432.32.93.0158.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2016 a 2019 considerando-se área construída de 135,15 m², ano base 1985, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2017.00027688-21

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 1463.44.11.0656.01001

Endereço: Rua Carlos Alberto de Lima Demasi

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **1463.44.11.0656.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a**

2019 considerando-se área construída de 393,55 m², ano base 2006, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente Residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 07 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/30850 (protocolo juntado 2015/03/30853)

Interessado: MRV Patrimar Galleria e Incorporações SPE Ltda.

Código Cartográfico nº 3264.13.31.0249.00000

Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU e de Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro a impugnação dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos aos exercícios de 2010 a 2014 (retroativos 11/2015) e 2015 (reemissão 11/2015)**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3264.13.31.0249.00000**, tendo em vista que a notificação de lançamento efetuada por meio da publicação no DOM de 01/12/2015 foi corretamente efetuada conforme previsto no artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e que, segundo o artigo 30, § 2º, da mesma lei, a notificação efetuada por meio de texto oficial publicado no DOM fica dispensada das obrigações de conter no texto as informações quanto a determinação da matéria tributável, a quantificação do montante tributável, o valor do crédito tributário, o prazo para pagamento ou impugnação, assinatura e a identificação do responsável pela expedição, sendo assim, as informações obrigatórias para as notificações publicadas no DOM, dizem respeito à identificação do sujeito passivo e data de emissão, informações estas que constaram na notificação publicada no DOM de 01/12/2015, conforme cópias às fls. 76 a 148; que foram cumpridos os requisitos do artigo 142 do CTN, haja vista que, por meio do protocolo 2014/03/23034, em que consta o Relatório de Instrução Processual, conforme cópias às fls. 151, cópia do demonstrativo de IPTU às fls. 153 a 158 e demais dados relativos ao Cadastro Imobiliário, a Autoridade Fiscal Municipal verificou a ocorrência do fato gerador, determinou a matéria tributável, calculou o montante devido do tributo e identificou o sujeito passivo, de modo que o próprio carnê para pagamento de IPTU contém todas as informações relevantes sobre o imposto, como valor venal do imóvel, valor do m² do terreno, abatimentos efetuados, alíquota utilizada, o que possibilita a defesa do interessado; que em razão do desmembramento do lote ter ocorrido após a publicação da Lei Municipal nº 12.446/2005 (que aprovou a Planta Genérica de Valores do Município), foi atribuído o valor do metro quadrado para o imóvel em questão, por meio de Laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme cópias de fls. 159 a 163, estando em estrita observância do § 4º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e, conforme determina o § 5º, do artigo 16, para efeito de lançamento do IPTU, o valor do metro quadrado de terreno será aquele constante do laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária até a sua inclusão na Planta Genérica de Valores do Município; a revisão de ofício está previsto no artigo 23, da Lei Municipal nº 11.111/2001 onde determina que, enquanto não operada a decadência, poderá ser realizado o lançamento substituído que tenha sido elaborada com erro, vício ou irregularidade, de modo que os lançamentos retroativos de IPTU dos exercícios de 2010 a 2014, bem como o lançamento em reemissão do exercício de 2015, encontram-se corretamente constituídos, nos termos do artigo 149, inciso I, do CTN; a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de sobre os terrenos, está prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.355/1990, que prevê a incidência sobre imóveis edificados ou não, combinado com o artigo 6º, inciso II, da mesma lei que estabelece a forma de cálculo da Taxa de Lixo para imóveis territoriais; e, por fim, que a área destacada do lote destinada à Diretriz viária já foi retirada dos lançamentos a partir dos exercícios de 2014, conforme demonstrativos de fls. 150 (verso) e 157.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI PMC.2017.00048155-92

Interessado: Jade Transporte Eireli

Requerente: Carlos Alberto Jonas

Assunto: Não Incidência para Imóvel Rural / Isenção para Área não Edificável

Código Cartográfico: 3451.63.51.0001.01001

Endereço do Imóvel: Rua José Bigatto, 200 / Rodovia Santos Dumont - km 6,5

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão/não incidência do IPTU referente aos exercícios retroativos de 2012 a 2016 e do exercício 2017, emitidos em novembro de 2017, referente ao imóvel de código cartográfico nº **3451.63.51.0001.01001**, nos seguintes termos:

DEFIRO a impugnação dos lançamentos do IPTU, com relação a alegada área não edificável existente no imóvel e **RECONHEÇO** a isenção do IPTU relativamente a área correspondente a **2.718,00 m², a partir do exercício de 2012**, tendo em vista que através de Levantamento Planialtimétrico constante dos autos, encontra-se especificada a área de Servidão Perpétua de Passagem de Linhas de Transmissão Elétricas instituída em favor da CPFL, devidamente averbada na matrícula do imóvel, em conformidade com o disposto no inciso IX, artigo 4º da Lei Municipal nº 11.11/2001. **INDEFIRO** a impugnação aos lançamentos do IPTU no que concerne a alegação do interessado de que o imóvel não se encontra localizado no perímetro urbano e que

não é atendido pelos melhoramentos mínimos previstos no artigo 32, § 1º do CTN, tendo em vista que ao contrário do alegado pelo interessado o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município de Campinas, nos termos da Lei Municipal nº 8.161 de 16 de dezembro de 1994 e conforme informação dos órgãos municipais competentes é atendido por três dos cinco melhoramentos públicos previstos nos incisos I, IV e V da Lei Federal nº 5.172/66-CTN.

Recorrido de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão enquadra-se nos termos do disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 07 de março de 2019

FLAVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula nº 127.207-1 Diretor do DRI em Exercícios

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00010929-48

Requerente: Anderson dos Santos

Cartográfico: 3442.24.37.0001.08001

Assunto: Isenção do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de Isenção do ITBI** referente à aquisição do imóvel codificado sob cartográfico nº **3442.24.37.0001.08001**, adquirido do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme manifestação da COHAB - Campinas, contida no Parecer nº 0989592, de que, embora o requerente tenha se cadastrado na COHAB em 2001, seu cadastro está inativo por falta de atualização, não preenchendo o requisito previsto no art. 5º, VII e VIII, alínea 'c', da Lei Municipal nº 12.391/05, alterada pela Lei Complementar nº 43/2013, conforme Parecer nº 1216272. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00030956-18

Interessado: Dickker Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Reconhecimento de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07; e consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 168, I, do CTN, **reconheço o direito ao crédito de 535,2923 UFIC** em face do recolhimento indevido a título de ITBI através da GER nº 590561, emitida em fev/2015, conforme Parecer nº 1262396, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 11 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00001390-53

Interessado: FLAVIO MANOEL COSMOS

Código Cartográfico: 3431.41.96.0246.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 19.723/2017, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com área construída de 157,30m², categoria e padrão construtivos RH-4 e ano base de depreciação 2016 e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos dos exercícios 2017 e 2018 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2019, porém, com a classificação em RH 3 para o exercício 2017, mantendo os demais dados conforme a decisão para 2019, por força do Decreto Municipal 19.360/2016** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 22 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2019.00003340-00

Requerente: Rodrigo A. Sagredo Arias e Cia. Participações Societárias Ltda.

Cartográficos: 3421.42.82.0167.01012 e 3421.42.82.0167.01048

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3421.42.82.0167.01012 e 3421.42.82.0167.01048**, matriculados no 1º CRI sob o nº 50.872, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada Rodrigo A. Sagredo Arias e Cia. Participações Societárias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.906.415/00001-83, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (10/05/2018) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante

de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00003241-10

Interessado(a): GLEICIANE CRISTINA FACCO

Código Cartográfico: 3452.53.61.0178.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem na categoria/padrão RH-6 a partir de 2018, com área construída de 240,22m² e ano-base de 2017 e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2019 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2018**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 22 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00001928-84

Interessado(a): SANDRA REGINA PAES BARBOZA

Código Cartográfico: 3442.44.87.0138.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem área construída tributável de '174,47m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' e de ano base '2014' e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos a partir do exercício 2015 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2018**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 22 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO Nº 2013/03/03727 - ANEXO 2017/03/10291

INTERESSADO: GAIVA NEGÓCIOS CIVIS, MERCANTIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CNPJ 17.540.177/0001-83)

Assunto: Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI incidente sobre imóveis integralizados ao patrimônio empresarial.

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº **000071/2019**, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente lançamento tributário ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do Departamento de Receitas Imobiliárias no Porta Aberta, localizado no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolo do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

MULTA PUNITIVA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 19, inciso II

AIIM 000071/2019 (protocolado nº 2019/03/00591)

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI em razão do não atendimento da notificação para a apresentação de documentos imprescindíveis à verificação do cumprimento da condição resolutória estabelecida na decisão

proferida no protocolado nº 2013/03/03727, publicada no D.O.M. em 26/03/2013, cientificada ao contribuinte através de publicação no D.O.M. em 22/05/2018 e por meio eletrônico em 18/05/2018.
Valor da Multa em 12/03/2019: R\$ 705,24

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00003472-41

Interessado(a): RENATO FROTA DILLENBURG

Código Cartográfico: 3262.53.66.0306.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem área construída tributável de '311,94m²', de área construída não tributável de '24,09m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-7' e de ano base '2014' e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos a partir do exercício 2015 originalmente constituídos com a mesma área construída e ano base determinados para a decisão de 2019, porém, com a classificação em RH 5 para 2015 e 2016 por força do disposto no Decreto 16.274/2008, com a classificação em RH 6 para o exercício de 2017, por força do disposto no Decreto 19.360/2016 e, por derradeiro, determino a alteração para 2018 exatamente nos mesmos moldes da decisão para 2019**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 22 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00001313-11 (e anexos 2018.00001325-47 e 2019.00001227-54)

Interessado(a): PAULO HENRIQUE SANTOS MALTA

Código Cartográfico: 3442.43.41.0207.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018 e 2019, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem área construída tributável de **274,00m²**, categoria/padrão construtivo **RH-3** e ano base **1998** e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos dos exercícios 2014 a 2017 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2018 e 2019, porém com a categoria/padrão construtivo RH 4 por força do disposto nos Decretos Municipais 16.274/2008 e 19.360/2016**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 22 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA - AIINI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado SEI: 2018.00005875-44, 2018.00026561-01 e 2017.00026074-96

Contribuinte: Hilda Maria Andreu da Fonseca

CPF: 250.108.998-76

Código Cartográfico do Imóvel: 3234.23.69.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05 e 07/2017:

1) Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural/pecuária transacionada nos últimos 5 (cinco) anos, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

2) Quaisquer outros documentos capazes de comprovar o fluxo econômico da atividade rural;

3) Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo nº PMC.2018.00005875-44.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 12 de março de 2019

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA - AIINI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado SEI: PMC.2019.00005500-47

Contribuinte: José Omati

CPF: 014.264.278-91

Código Cartográfico do Imóvel: 3422.24.67.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05 e 07/2017:

1) Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural/pecuária transacionada nos últimos 5 (cinco) anos, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

2) Quaisquer outros documentos capazes de comprovar o fluxo econômico da atividade rural;

3) Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo nº PMC.2019.00005500-47.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 12 de março de 2019

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2019.00000710-76

Interessado: Evandro Antunes de Bem

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI - GER nº 144118

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 da Lei nº 13.104/07, determino o cancelamento do lançamento de ITBI e do respectivo débito, constituído através da Guia nº 144118, por restar comprovado que os créditos tributários originados foram emitidos em duplicidade, nos termos da Lei nº 12.391/05, conforme Parecer do Setor de ITBI - DRI/SMF nº 1283054. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2019.00008195-18

Requerente: V&A Empreendimentos e Participações Ltda.

Cartográficos: 3251.53.60.0186.00000 e 3251.53.60.0346.01001

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nºs **3251.53.60.0186.00000** e **3251.53.60.0346.01001**, matriculados no 2º CRI sob os nºs 129.291 e 3.608, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada V&A Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.765.610/00001-72, em realização de capital, **sob condição resolutoria** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (01/02/2019) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 002/2019/CSFI/CLB

Protocolo: 1992/0/13812

Interessado: Paulo Sérgio Barcellos Gaspar

Endereço: Rua das Camélias, 137 Chácara Primavera

Cód. cartográfico: 3263.23.46.1136.01001

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.

CLÁUDIO LUÍS BAIÓCHI

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/15172 (protocolos juntados 2016/03/15175, 2017/03/04315)

Interessado: André Augusto Martins de Moraes

Código Cartográfico: 3234.14.43.0112.01001

Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento de IPTU e da Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** os pedidos de impugnação dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos aos exercícios de **2001 a 2015 (retroativos 06/2016), 2016 (reemissão 06/2016) e 2017 (emissão 01/2017)**, para o imóvel de cartográfico **3234.14.43.0112.01001**, excluindo-se a área de 55,50 m² relativo a piscina que não mais é tributada pelo IPTU, permanecendo o imóvel com a **área total de 553,04 m²**

para os exercícios de 2005 a 2017, e também alterando-se o padrão construtivo do imóvel para **A3.8** para o exercício de 2005, **RH-4.0** para os exercícios de 2006 a 2017, mantendo-se os lançamentos relativos aos exercícios de 2001 a 2004 na sua íntegra, conforme Parecer Fiscal de fls. 133 que originou de vistoria no imóvel em 07/06/2018, **afastando-se** a alegação de decadência para os exercícios de 2001 a 2010 por se tratar apenas de retificação de lançamentos cujos créditos estavam com a exigência suspensa, nos termos do artigo 151, inciso III, do CTN e que culminaram no atendimento da reclamação administrativa através do processo administrativo tributário protocolo nº 13862/2001 (fls. 115, 116 e 117/verso) com decisão publicada no DOM em 05/04/2013 e decisão de Recurso de Ofício e Voluntário, publicado no DOM em 06/11/2015 e com relação à determinação de ofício na decisão do Sr. Diretor do DRI, publicada em 05/04/2013 no mesmo processo (fls. 115), referente aos exercícios de 2008 a 2013, que alterou a área construída de 570,86 m² para 608,59 m² e o padrão construtivo para RH-5,

verifica-se que foram retificados os lançamentos somente dos exercícios a partir de 2011, excluindo-se os anteriores por conta da aplicação do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, conforme observação no verso da fls. 177; **afastando-se** também à alegação da não observância do artigo 142, do CTN para os exercícios de 2013 a 2017, tendo em vista que os lançamentos contêm a ocorrência do fato gerador da obrigação, o montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo da obrigação e que foram efetuados nos termos nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 5626/85 e suas alterações e artigos 20 e 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, estando presentes nos lançamentos todos os dados necessários para o cálculo do valor venal do imóvel como também para o cálculo do IPTU e que a metodologia dos cálculos constam das disposições dos artigos 10 a 19 A da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações; **deixo de apreciar na instância administrativa a alegação de inconstitucionalidade da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, para os exercícios de 2013 a 2017, por se tratar de matéria unicamente constitucional, nos termos do artigo 88, da Lei Municipal nº 13.104/2007, observando-se que a Taxa de Lixo está disciplinada na Lei Municipal nº 6355/90, que em seus artigos 4º ao 6º, dispõe que a base de cálculo da taxa da lixo é o valor estimado da prestação dos serviços e não o valor venal, como ocorre com o IPTU; e **deixo de conhecer** das alegações da não observância do artigo 142, do CTN e da inconstitucionalidade da Taxa de Lixo, para os exercícios de 2001 a 2012, por se tratar matérias que já transitaram em julgado administrativamente, haja vista as decisões publicadas no DOM de 05/04/2013 e 06/11/2015 (fls. 115 e 116), nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Com base no Parecer Fiscal de fls. 134 e na manifestação fiscal de fls. 139/140, e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios **a partir de 2018**, para o imóvel de cartográfico **3234.14.43.0112.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área construída do imóvel de 608,59 m² para **553,04 m²**, conforme vistoria efetuada no imóvel em 07/06/2018 (documentos de fls. 125, 129, 132 e 134), nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 2018 / 03 / 05019

Interessado(a): **RICHARD KING**

Código Cartográfico: **3421.42.13.0146.01001**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007 c.c. o art. 1º, I da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017 **deixo de conhecer** do pedido de revisão do IPTU, por abordar assunto cuja discussão administrativa se encontra exaurida, haja vista a decisão do protocolo **PMC.2018.00002129-07**, publicada no D.O.M. de 21/05/2018, nos termos do art. 83, inciso I, da Lei 13.104/2007, ficando **o(a) Requerente, desde já, intimado(a) para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 11 de março de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador Setorial de Atendimento

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: **2014/10/58765** - e anexo: **2016/10/00153**

Interessado: **Marco Aurelio Chichorro Falavinha**

Cartográficos: **4311.44.30.0081.01001**

Assunto: **Restituição/Compensação**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** do pedido de restituição de créditos tributários, em relação ao imóvel identificado sob código cartográfico nº **4311.44.30.0081.01001**, tendo em vista que não foram verificados pagamentos indevidos ou maiores que o devido, referente aos exercícios de 2009 e 2010, na emissão de retroativos ocorrida em set/2011 e abr/2014, relativa ao imóvel codificado sob cartográfico nº 4311.44.30.0081.01001, nos termos do art. 165, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, conforme Parecer Fiscal às fls. 66. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: **PMC.2019.00007570-67**

Requerente: **FRV Administradora de Bens Ltda.**

Cartográficos: **3411.52.58.0136.01001; 3413.32.28.0141.01001; 3413.32.28.0165.01001;**

3413.32.28.0153.01001 e 3413.32.28.0177.01001

Assunto: **Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não - incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3411.52.58.0136.01001; 3413.32.28.0141.01001; 3413.32.28.0165.01001; 3413.32.28.0153.01001 e 3413.32.28.0177.01001**, matriculados no 2º CRI sob os nºs 2.753; 2.066; 2.070; 9.235 e 9.234, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada FRV Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.657.317/0001-91, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (10/01/2019) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: **PMC.2018.00028987-09**

Interessado: **Dickker Empreendimentos e Participações Ltda.**

Assunto: **Reconhecimento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07; e consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 168, I, do CTN, **reconheço o direito ao crédito de 550,0733 UFIC** em face do recolhimento indevido a título de ITBI através da GER nº 590567, emitida em fev/2015, conforme Parecer nº 1257659, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 12 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 2018 / 03 / 05020

Interessado(a): **RICHARD KING**

Código Cartográfico: **3414.22.95.0226.01001**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007 c.c. o art. 1º, I da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017 **deixo de conhecer** do pedido de revisão do IPTU, por abordar assunto cuja discussão administrativa se encontra exaurida, haja vista a decisão do protocolo **PMC.2018.00001910-47**, publicada no D.O.M. de 21/05/2018, nos termos do art. 83, inciso I, da Lei 13.104/2007, ficando **o(a) Requerente, desde já, intimado(a) para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 12 de março de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Contribuinte: **JRD - Automação Industrial Ltda.**

CNPJ: 10.292.743/0001-21 - Inscrição Municipal: 151.540-3

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 018/TIAF/SN/HTZ/2019

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte descrito acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.

PERÍODO ENFOCADO: 02/2017 a 12/2017

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

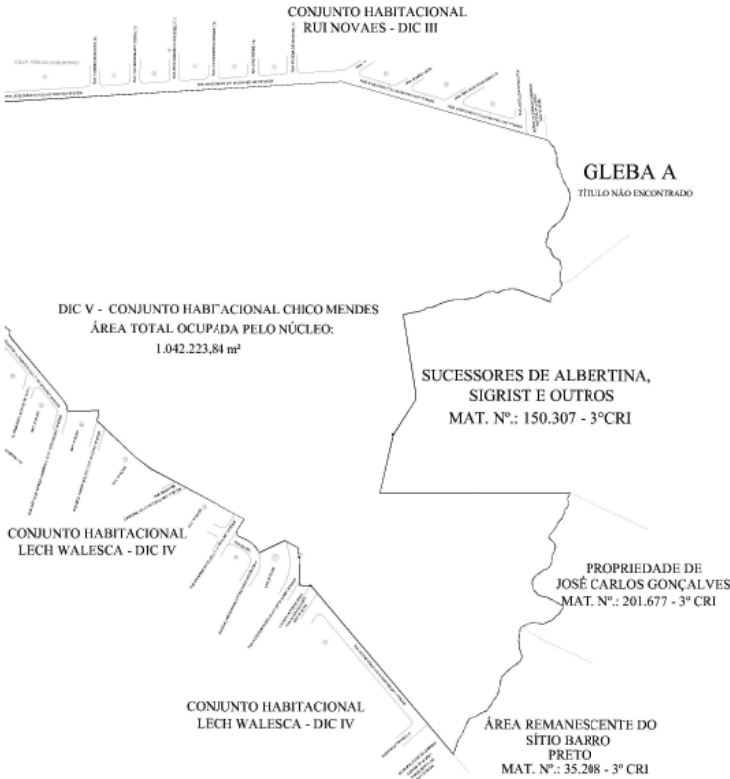
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017, no seu art. 31, § 1º, § 5º e § 7º, **NOTIFICAOS possíveis proprietários da Gleba A, cuja titularidade e número de matrícula ou transcrição não foram identificados**, que iniciou-se o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S, do Conjunto Habitacional denominado Chico Mendes, no DIC V, conforme planta de perímetro anexa.

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, **CIENTIFICADOS** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, no endereço Rua São Carlos, 677, Parque Itália, Campinas/SP, horário das 9:00 às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO AO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO**

FUNDIÁRIA, conforme lhe é facultado pelo art. 31, § 1o, da Lei nº 13.645/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância tácita, nos termos §6º do art. 31 da Lei 13.465/17.



Campinas, 08 de março de 2019

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Municipal de Habitação

CONVOCAÇÃO Nº 19/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA FLORENTINO**, portadora do RG nº: 57.094.263-9, moradora do imóvel localizado à Rua Doraci Vasco Camilo, nº: 61, Jardim Uruguai, Campinas/SP a comparecer nesta Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA, com sede na SEHAB situada à Rua São Carlos, nº: 677, Parque Itália, neste município de Campinas/SP, no prazo de 07 dias, para tomar ciência da decisão emitida no protocolo nº: 2016/10/1942.

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone: 3119-9625.

Campinas, 12 de março de 2019

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Coordenador Jurídico - CJA

CONVOCAÇÃO Nº 20/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. **CÉLIA DE JESUS DA SILVA SANTO**, portadora do RG nº: 35.292.332-5, moradora do imóvel localizado à Rua Hélio Martineli, nº: 167, Jardim Uruguai, Campinas/SP, a comparecer nesta Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA, com sede na SEHAB situada à Rua São Carlos, nº: 677, Parque Itália, neste município de Campinas/SP, no prazo de 07 dias, para tomar ciência da decisão emitida no protocolo nº: 2016/10/5244

Qualquer dúvida, entrar em contato através do telefone: 3119-9625.

Campinas, 12 de março de 2019

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Coordenador Jurídico - CJA

CONVOCAÇÃO Nº 21/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. **ANÁLIA PEREIRA DIAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº: 38.094.264-1, moradora do imóvel localizado à Rua De Lurdes Natal, nº: 11, Jardim Uruguai, Campinas/SP, a comparecer nesta Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA, com sede na SEHAB situada à Rua São Carlos, nº: 677, Parque Itália, neste município de Campinas/SP, no prazo de 07 dias, para tomar ciência da decisão emitida no protocolo nº: 2016/10/5245.

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone: 3119-9625.

Campinas, 12 de março de 2019

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Coordenador Jurídico - CJA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 00202, lavrada em 28/01/2019 em nome de Orion Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ 03.643.287/0001-66, referente ao imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, 385, Centro (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.41.95.0173.01001) neste município, sob o protocolo N.º 2018/99/819. A intimação corresponde a obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, ART. 43, estabelecendo-se que deva Regularizar o imóvel sob pena de multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais

Campinas, 12 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Orion Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 03.643.287/0001-66 do Auto de Infração e Multa n.º 6961, lavrado em 28/01/2019, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 161, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/819. A infração aplicada nos termos da Alínea "B", Art. 161, Lei 09/03 corresponde ao valor de R\$ 14.221,86 (Catorze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (Quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Paulo Roberto Gobato Kiihl, CPF: 273.618.178-66 do Auto de Infração e Multa n.º 6967, lavrado em 31/01/2019, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 161, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/867. A infração aplicada nos termos da Alínea "B", Art. 161, Lei 09/03 corresponde ao valor de R\$ 1.604,42 (Um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (Quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Gabriela Payaro Pisani, CPF: 389.615.528-80 do Auto de Infração e Multa n.º 6962, lavrado em 29/01/2019, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 161, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/770. A infração aplicada nos termos da Alínea "B", Art. 161, Lei 09/03 corresponde ao valor de R\$ 4.196,17 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (Quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Empresa Investimentos Campinas LTDA, CNPJ: 45.989.217/0001-04 do Auto de Infração e Multa n.º 6968, lavrado em 07/02/2019, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 161, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/812. A infração aplicada nos termos da Alínea "B", Art. 161, Lei 09/03 corresponde ao valor de R\$ 1.533,89 (Um mil, quinhentos e trinta e três reais e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (Quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Marcio Augusto Silva, CPF: 290.500.768-07 do Auto de Infração e Multa n.º 32954, lavrado em 10/01/2019, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 161, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/642. A infração aplicada nos termos da Alínea "B", Art. 161, Lei 09/03 corresponde ao valor de R\$ 934,44 (Novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (Quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2019/10/5238 - Raizen Energia S.A.

Prot. 2019/10/5725 - Elisabeth Gonçalves Capovilla

Prot. 2018/10/36668 - Sociedade Brasileira de Pesquisas e Assis

Prot. 2018/11/8880 - Gobaltech Empreendimentos e Participações LTDA

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2018/10/16187 - Miracera Nuodex Industria Quimica LTDA

Prot. 2019/10/499 - Angelo Orto

Prot. 2017/10/8912 - Igreja Deus Revelado

Prot. 2015/11/1244 - Aleixo Roberto Galbiatti

Prot. 2017/10/39848 - T4U Brasil LTDA

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2019/19/0009 - Centro Avançado de Estudos e Pesquisas

Prot. 2018/10/33072 - Atacadão S/A

Coordenadoria Setorial Geoprocessamento Base Cartográfica

Prot. 2018/10/16953 - João José Mucciolo

Prot. 2016/10/28387 - Antonio Marcos Caceffo

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor de Zoneamento

Prot. 2019/11/1159 - Ricardo Tsutomu Kumagai

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2019/10/5503 - William Sang Lee

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **KARINA LIKA HOSHINO YAMANAKA**, CPF 222.075.058-20 do Auto de Infração e Multa nº **7418**, lavrado em 10/08/18, por ter infringido a Lei 11749/03, Art.22, cujas vias se encontram no protocolo **17/11/12781**. A infração aplicada nos termos da Alinea II, Art. 22º, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$3.390,60 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **30 (Trinta)** dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de março de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CANCELA-SE O AIM Nº4776, EM NOME DE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO SEGURANÇA, POR TER SIDO LAVRADO COM ÁREA INCORRETA, CONFORME PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA SEPLURB, FLS. 273 Á 276 E DEFERIMENTO DO SR. SECRETÁRIO SEPLURB DE 21/02/2019.

PROT.1954/0/18695 BANCO SEGURANÇA S/A

CANCELA-SE O AIM Nº7264, EM NOME DE CARLOS ALBERTO NEIVA, UMA VEZ QUE A MULTA POR CONSTRUIR SEM LICENÇA FOI APLICADA NO PROTOCOLADO DE REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (2018/11/5598).

PROT.18/11/3402 COORD SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3566 PROTOCOLO: 2018/99/885

PROPRIETÁRIO: JEAN LUIS ZAMPIERI RODRIGUES

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3684

PROTOCOLO: 2019/99/71

PROPRIETÁRIO: AVELINO BASTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3684

PROTOCOLO: 2019/99/71

PROPRIETÁRIO: AVELINO BASTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3570

PROTOCOLO: 2018/99/878

PROPRIETÁRIO: MARCELO BERNARDINI DIAS

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3587

PROTOCOLO: 2018/99/896

PROPRIETÁRIO: PAULA SARTORI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3404

PROTOCOLO: 2018/99/754

PROPRIETÁRIO: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3611

PROTOCOLO: 2019/99/5

PROPRIETÁRIO: MARIANNE GARROUX MATTHES

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3624

PROTOCOLO: 2019/99/31

PROPRIETÁRIO: RENATA CRISTINA FARIA RIBEIRO DE CASTRO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 2694

PROTOCOLO: 2018/99/303

PROPRIETÁRIO: ALVARO BACELO RAGGHIANI FILHO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 2808

PROTOCOLO: 2018/99/424

PROPRIETÁRIO: MARILIA SOARES REZENDE CASELLA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3325

PROTOCOLO: 2018/99/834

PROPRIETÁRIO: ANGELO BIANCHINI

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3375

PROTOCOLO: 2018/99/832

PROPRIETÁRIO: CARLA STENICO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3528

PROTOCOLO: 2018/99/909

PROPRIETÁRIO: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAS

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3584

PROTOCOLO: 2018/99/897

PROPRIETÁRIO: MARCELLUS ROSA MACEDO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3520

PROTOCOLO: 2018/99/890

PROPRIETÁRIO: HUGO CABRAL MENDES

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3466

PROTOCOLO: 2018/99/810

PROPRIETÁRIO: PATRICIA CAROSIO ARAUJO CAMARGO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3425

PROTOCOLO: 2018/99/809

PROPRIETÁRIO: PATRICIA MARA GERONUTTI

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3419

PROTOCOLO: 2018/99/800

PROPRIETÁRIO: ELEKTRO REDES S.A.

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3402

PROTOCOLO: 2018/99/759

PROPRIETÁRIO: ANTONIO SERGIO SANTI

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 2661

PROTOCOLO: 2018/99/860

PROPRIETÁRIO: MARCIA FILOMENA BONATI CRIVELARO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO: 3175

PROTOCOLO: 2018/99/652

PROPRIETÁRIO: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO: 3499

PROTOCOLO: 2018/99/830

PROPRIETÁRIO: MARIANA DE STEFANO LAGO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15-ARI

PROT.19/11/2687 MARCELE GREVE

O ALVARÁ 94/2017 FL.91 ESTÁ CANCELADO POR CADUCIDADE

PROT.15/11/21426 CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR

DEFIRO RECURSO

PROT.19/11/1206 CARLOS ROBERTO NEIVA

DEFERIDOS

PROT.19/11/2247 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA - PROT.18/11/8417 ANDRÉ WANDER DA SILVA - PROT.18/11/9975 ADRIANO FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.15/11/14641 NELSON BENJAMIN DE LIMA - PROT.18/11/14194 PAULO HENRIQUE TORRES BATISTA - PROT.18/11/15221 BRUNO GOMES CONSTANTINI - PROT.19/11/1840 GILBERTO MENDONÇA - PROT.19/11/2427 APARECIDA DE FREITAS - PROT.19/11/1685 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.15/11/16137 SONIA A. ALBERTI VENDERICO

INDEFERIDOS

PROT.19/11/2404 CLAYTON DE ARAUJO DA SILVA - PROT.18/11/16311 CARLOS DEVANIR PEROSI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/16639 PAMELA MALUF BIANCHINI - PROT.19/11/2062 SOLANGE CORONADO FERREIRA - PROT.19/11/2061 SOLANGE CORONADO FERREIRA - PROT.19/11/126 NELSON REIS - PROT.18/11/14817 THALITA ROCHA - PROT.19/11/2552 LUIZ CARLOS MONTEIRO - PROT.19/11/774 MCP EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - PROT.18/11/8182 ANTONIO SANTO DE OLIVEIRA - PROT.18/11/16374 SERGIO ARAUJO LACERDA - PROT.18/11/16316 LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS - PROT.19/11/1097 TROLEONI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT.19/11/2172 LUCINALIA NERY DOMINGUES CALDAS - PROT.18/11/13254 CARLOS CESAR FRANCISCO - PROT.18/11/16438 CLAUDINEI JOSÉ LOPES NAVARRO - PROT.19/11/73 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT.19/11/2236 ELCIO BERNARDO - PROT.19/11/1024 FERNANDO ARTUR REIS DE ANDRADE - PROT.18/11/15550 PAOLA LUCHINI JOLY - PROT.19/11/2072 JOSÉ CARLOS CAMARGO JUNIOR - PROT.19/11/1988 MARIA GIOVANNINA FARINACCIO LOTRÁRIO - PROT.19/11/2255 MARCELO GOMES HELENO - PROT.19/11/2570 VANIA PACHECO FURLAN - PROT.19/11/2538 SEGUNDO NILO MESTANZA MUNOZ - PROT.19/11/1668 RTK SERVICE TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.19/11/1198 HBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - PROT.19/11/1800 PAULO EMANUEL SPRANGER CORREIA DE OLIVEIRA - PROT.19/11/1104 CONSTRUTORA PROCIVIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/457 SEBASTIÃO ROSA DA SILVA - PROT.18/11/16306 FERNANDO DE GODOY MOREIRA - PROT.18/11/15817 SIMEIA CONSCETTA - PROT.19/11/1760 ATTOS JONATHAN JÁCOME DE SOUZA - PROT.18/11/3731 ZELINDA RIBEIRO DA SILVA COELHO - PROT.18/11/15869 SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS - PROT.18/11/16094 PEDRO LUIS DA SILVA - PROT.18/11/12176 FABIANA GARCIA LINO - PROT.19/11/2050 TONY HERNANDEZ ROZO - PROT.18/11/16264 RECPAZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA - PROT.18/11/1758 DÊNIS ANTÔNIO COSTA - PROT.17/11/16037 PRISCILA BETIOLI CEZARINI - PROT.19/11/738 KATIA GABRIEL DA SILVA - PROT.19/11/2231 MASSAHARO YOSHIKAWA - PROT.19/11/2049 EDNA MONTORSO NASR - PROT.19/11/1644 GÉRSO GIULIANI - PROT.19/11/826 AJUI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/2233 ROGERIO FERNANDES TOLOMEI - PROT.17/11/13853 IVANISE DA SILVA DANGIÓ - PROT.19/11/1370 CARLOS EDUARDO MASSAI - PROT.19/11/1501 MARCOS LEÃO DA SILVA - PROT.19/11/628 HELENA REGINA DOS SANTOS SILVA - PROT.19/11/1240 GUSTAVO NASCIMENTO FRENHANI - PROT.19/11/1961 MARIO LUIS ANDRADE MAIA - PROT.18/11/16631 RICARDO MOTOGAMA DE ALMEIDA - PROT.19/11/1969 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 19 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/2532 KATHLEEN BATISTA DOS SANTOS VITOR - PROT.19/11/1680 SILVA BASTOS RITNER

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/2257 LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ

Campinas, 12 de março de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT.19/11/1435 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.18/11/6707 ESCOLA INFANTIL CRIANÇA ALEGRIA LTDA - PROT.16/11/8965 COLEGIO EUCLIDES FAICARE LTDA-ME - PROT.14/11/6330 F.P. CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT.18/11/10173 ARTHUR-ARAÚJO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME - PROT.18/11/10198 ROQUE PINTO DE ARAÚJO - PROT.18/11/2781 BARBOSA E FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - PROT.18/11/6006 BARBOSA E FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/10198 ROQUE PINTO DE ARAÚJO - PROT.19/11/2666 DE LUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Campinas, 12 de março de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

A Escola de governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS - Convida para aula aberta da 16ª Edição do curso "Noções Práticas de Direito para servidores Públicos"

**Palestra: "Novos Rumos da Administração Pública no Brasil"****Conteúdo:**

A Reforma do estado no Brasil; da Burocracia à Gestão Gerencial; Transparência e controle; Administração Pública Eficiente, Eficaz e Efetiva; O papel do Servidor Público; O que desejamos para o futuro?

Instrutora:

Mariana Villela Juabre de Campos
Procuradora Municipal de Campinas

Público Alvo: Todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta.

Data: 26/03

Horário: das 14:00 às 17:00hs.

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal - Prefeitura Municipal.

Inscrições: cursosegds.campinas.sp.gov.br

Informações: 19 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de março de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenador Setorial

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DE SETOR - EDITAL I/2019 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - COORDENADORIA SETORIAL DE OPERAÇÕES

CONVOCAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS

A Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA os servidores inscritos** no Processo Seletivo Interno para preenchimento de Cargos em Comissão de Chefes de Setor para atuar na Coordenadoria Setorial de Operações do Departamento de Defesa Civil, conformerelação apresentada neste Edital de Convocação, para realização da PROVA DE CONHECIMENTOS, de acordo com as seguintes determinações:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

19 de março de 2019 (terça-feira)

LOCAL: Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária)
- Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas
Sala 02

APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TIVERAM SUAS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E ABERTURA DA SALA DE PROVA: 8h30

FECHAMENTO DA SALA DE PROVA: 9h00

INÍCIO DA PROVA: A partir das 9h10

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. Não será permitida a prestação da Prova de Conhecimentos fora do local, data e horário, previamente designados.

2. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou documentos considerados

sigilosos.

3. O servidor deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento da sala de prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul (preferencialmente) ou preta, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura ou identificação funcional (crachá) da Prefeitura Municipal de Campinas, além do comprovante de inscrição enviado para o e-mail do servidor.

4. Somente será admitido à sala de prova o servidor que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, bem como identificação funcional (crachá) da Prefeitura Municipal de Campinas.

5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6. Caso o servidor esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7. Não será permitido ao servidor, em sala de prova, portar: máquina fotográfica, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), relógio digital, gravador, BIP, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos (ipad, etc.), walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agendas eletrônicas ou similares, palmtop, régua de cálculo, máquina calculadora e(ou) equipamento similar, reproduzidor de áudio de qualquer natureza (ipod, etc.), aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4), smartphone, fone de ouvido, pen drive, celular relógio ou similares, radiocomunicadores, ponto eletrônico ou similares ou qualquer material que não seja o fornecido pela Prefeitura Municipal de Campinas e que não seja o estritamente necessário.

8. Para tanto, antes da entrada na sala de prova, o fiscal de sala fornecerá a cada servidor inscrito uma embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

9. Será excluído deste Processo Seletivo o servidor que não cumprir as regras dos itens anteriores, bem como aquele que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova de Conhecimentos (inclusive alarmes sonoros), ainda que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences.

10. A Prova de Conhecimentos terá duração de 3 (três) horas contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

11. Somente após 01h00 (uma hora) do início da prova, o servidor poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual será lavrado pelo fiscal de sala, passando à condição de excluído do certame.

12. Ao terminar a prova, o servidor entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões. O caderno de questões será disponibilizado no Diário Oficial de Campinas na mesma data prevista para publicação do gabarito (20/03/2019).

13. Durante a realização da Prova de Conhecimentos não será permitida a permanência de acompanhantes no local designado.

14. As instruções completas para a realização da Prova de Conhecimentos podem ser encontradas nos Capítulos VI e VII do edital de abertura do Processo Seletivo.

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS		
MATRÍCULA	NOME COMPLETO	DOCUMENTO
946699	ANTONIO FRANCISCO VICO	109454790
1326635	DANIEL SOFFNER	305054545
1092057	ISRAEL FERNANDO DE JESUS	18946740
1326643	LEANDRO FREIRE DA SILVA	34208930
1266330	LUIZ DANIEL PEREIRA DE LIMA	535953124
651133	VALDIR APARECIDO DOS SANTOS	224821040

Campinas, 12 de março de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA
PORTARIA N.º 91558/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/09/0151, pelo presente,

RESOLVE

Conceder a partir de 03/04/2019, Licença Sem Vencimentos à servidora SAMYRA DE MIRANDA CHARPINEL, matrícula nº 124759-0, pelo período de 01 (um) ano.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
PROF. ADJUNTO II - ARTES	FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGELA	APTO
PROF. ADJUNTO II - ARTES	JANAINA RICHARDI	APTO
PROF. ADJUNTO II - HISTORIA	SARA CRISTINA DE SOUZA	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	MARIA CRISTINA DUARTE VIEIRA	APTO

Campinas, 12 de março de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.º 91572/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o Sei PMC.2019.00005841-11, pela presente,

RESOLVE

Designar o Sr. CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, RG nº 000674995 SSP/MG, servidor da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS**RELACIONADOS À SAÚDE comunica:**ERRATA publicação do dia 11 de Dezembro de 2018***ONDE SE LÊ:****PROTOCOLO: 18/07/07807 PAS**

INTERESSADO: COHF - CLINICA DE OLHOS HOLANDA DE FREITAS EIRELI

CNPJ/ CPF: 00.607.431/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

LEIA-SE:**PROTOCOLO: 18/07/07807 PAS**

INTERESSADO: COHF - CLINICA DE OLHOS HOLANDA DE FREITAS EIRELI

CNPJ/ CPF: 00.607.431/0001-10

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA CRISTINA LAVOR HOLANDA DE FREITAS CRM SP 74336

DEFERIDO

Campinas, 12 de março de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS**DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*A **DESINTERDIÇÃO** do estabelecimento FAST FORM ACADEMIA LTDA., CNPJ: 68.007.897/0001-19, localizado na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, nº 1424 - Vila Lemos - Campinas, SP, de acordo com o Termo nº 81111 de 05/02/2019.

Campinas, 12 de março de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS**RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*A **INTERDIÇÃO TOTAL** do estabelecimento FAST FORM ACADEMIA LTDA., CNPJ: 68.007.897/0001-19, situado na Av. Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, nº 1424, Vila Lemos- Campinas SP, com atividade de Condicionamento físico com musculação, lutas, Pilates, hidroginástica e natação infantil, conforme autos: Auto de Infração nº 10676 e Auto de Imposição de Penalidade nº 4829 de 01 de fevereiro de 2019, protocolado sob nº 19/07/00291 PAS.

Campinas, 01 de fevereiro de 2019

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS**DE INTERESSE À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: 18/07/08485 PAS**

INTERESSADO: GALIAS E MAROSTICA COM. DE PRODUTOS

CNPJ/ CPF: 07.890.905/0001-23

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 12 de março de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS**RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: 18/07/08867 PAS**

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06395 PAS

INTERESSADO: IMOCLÍNICA MELCHIADES ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/ CPF: 11.515.563/0001-39

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTOS DE RAO-X

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06394 PAS

INTERESSADO: IMOCLÍNICA MELCHIADES ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/ CPF: 11.515.563/0001-39

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06393 PAS

INTERESSADO: IMOCLÍNICA MELCHIADES ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/ CPF: 11.515.563/0001-39

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL

DEFERIDO

Campinas, 12 de março de 2019

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS**DE INTERESSE À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: 18/07/03033 PAS**

INTERESSADO: CARINE PICCIN DE FREITAS

CNPJ/ CPF: 275.600.648-33

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 12 de março de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS**DE INTERESSE À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: 18/07/08445 PAS**

INTERESSADO: EDER MAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ/ CPF: 074.104.488-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08411 PAS

INTERESSADO: ANA ISABELLE SALVADOR GRONINGER

CNPJ/ CPF: 335.736.498-07

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07949 PAS

INTERESSADO: ROGERIO TERRA DO ESPIRITO SANTO

CNPJ/ CPF: 122.955.856-64

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08346 PAS

INTERESSADO: EVANIA ASSUNÇÃO DELA LIBERA MARINI

CNPJ/ CPF: 115.512.868-07

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08406 PAS

INTERESSADO: FACE HEALTH SERVIÇOS LTDA

CNPJ/ CPF: 20.019.760/0001-58

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08371 PAS

INTERESSADO: IVE SOUTO MAIOR DE MIRANDA LIMA

CNPJ/ CPF: 219.832.458-01

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06818 PAS

INTERESSADO: KAMILA GABRIELE DA SILVA

CNPJ/ CPF: 110.049.826-58

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06870 PAS

INTERESSADO: RENATO MORIO NAKAMURA

CNPJ/ CPF: 100.244.978-27

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06800 PAS

INTERESSADO: TSUYOSHI TOMA

CNPJ/ CPF: 015.864.188-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06786 PAS

INTERESSADO: DANIELLE ELAINE DE FARIA

CNPJ/ CPF: 347.681.118-23

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06905 PAS

INTERESSADO: MARCELO SCHIAVO

CNPJ/ CPF: 137.408.548-04

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06877 PAS

INTERESSADO: RODRIGO DANIEL LEITE PENTEADO

CNPJ/ CPF: 120.685.888-54

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06894 PAS

INTERESSADO: GISELDA MARIA DE ALMEIDA SOARES DE MORAES

CNPJ/ CPF: 024.507.218-78

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07879 PAS

INTERESSADO: NISE ALONSO MANICARDI

CNPJ/ CPF: 059.170.048-46

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07878 PAS

INTERESSADO: MONICA ALONSO MANICARDI

CNPJ/ CPF: 301.234.068-39

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07664 PAS

INTERESSADO: CAMPINAS ODONTOLÓGICA

CNPJ/ CPF: 03.633.272/0001-17

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03184 PAS

INTERESSADO: LUIZ ALBERTO ALFARO DE NARDI

CNPJ/ CPF: 172.786.218-42

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/00676 PBG

INTERESSADO: NEWTON RODRIGUES RIBEIRO JR.

CNPJ/ CPF: 867.301.008-00

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03106 PAS

INTERESSADO: JOÃO ROBERTO CUSTÓDIO FERREIRA

CNPJ/ CPF: 863.206.378-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03104 PAS

INTERESSADO: ALEXANDRE COTTA CARLSEN

CNPJ/ CPF: 088.854.588-66

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07883 PAS

INTERESSADO: MARIANA SANTOS DE ABREU

CNPJ/ CPF: 224.662.108-94

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/3698 PAS

INTERESSADO: SANDRA REGINA ORTIZ GOMES

CNPJ/ CPF: 032.159.658-79

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/07599 PAS
INTERESSADO: SERGIO TAKASHI KONNO
CNPJ/ CPF: 089.199.348-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/07095 PAS
INTERESSADO: ADRIANNE MARCELINO NOBRE
CNPJ/ CPF: 178.875.148-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/03031 PAS
INTERESSADO: VICENTE LABELLO JUNIOR
CNPJ/ CPF: 068.754.238-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/03097 PAS
INTERESSADO: FERNANDA MARIA SERRA GHIROTTI PARADA
CNPJ/ CPF: 263.849.298-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/02986 PAS
INTERESSADO: MARIA RITA PRIMOLA DE SOUZA
CNPJ/ CPF: 092.636.208-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/04098 PAS
INTERESSADO: REGINA CÉLIA GOULART DE MORAES MENDES RISSI
CNPJ/ CPF: 115.176.648-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/04099 PAS
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RISSI
CNPJ/ CPF: 051.829.148-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/03929 PAS
INTERESSADO: DENISE CRISTINA RODRIGUES
CNPJ/ CPF: 178.977.138-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/03961 PAS
INTERESSADO: ANABELA CRISTINA BREDA CHAVES
CNPJ/ CPF: 091.326.378-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/60/01641 PBG
INTERESSADO: LUIZ DE CAMARGO CARDOSO
CNPJ/ CPF: 025.023.948-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/03206 PAS
INTERESSADO: MARLY TERESINHA PACCOLA TOBLER
CNPJ/ CPF: 964.018.008-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/07948 PAS
INTERESSADO: ADRIANA GOMES DOS SANTOS
CNPJ/ CPF: 137.376.668-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/07950 PAS
INTERESSADO: JOSÉ PAULO BATAGLIA JUNIOR
CNPJ/ CPF: 079.786.798-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/08105 PAS
INTERESSADO: CLAUDIO BIN
CNPJ/ CPF: 721.236.728-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/60/00635 PBG
INTERESSADO: LILIAN PESSOTO ROSA
CNPJ/ CPF: 279.310.598-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/04101 PAS
INTERESSADO: LILIAN CARVALHO MENEGHETTI
CNPJ/ CPF: 132.484.778-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/60/00808 PBG
INTERESSADO: LUÍS ANTÔNIO SANTOS OBREGON
CNPJ/ CPF: 054.141.888-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/03025 PAS
INTERESSADO: KATIA CRISTIANE APARECIDA DINIZ DA SILVA
CNPJ/ CPF: 265.964.398-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/04081 PAS
INTERESSADO: ADRIANA GIOMO
CNPJ/ CPF: 280.517.558-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/03728 PAS
INTERESSADO: HÉLIO GONZALES JÚNIOR
CNPJ/ CPF: 154.956.498-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/03185 PAS

INTERESSADO: CARLA ALESSANDRA EMIKO YABIKU DE NARDI
CNPJ/ CPF: 128.559.348-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/08099 PAS
INTERESSADO: PRISCILA PACINI TOLOMEI
CNPJ/ CPF: 213.287.008-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROCOLO: 19/07/00764 PAS
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL
CNPJ/ CPF: 02.965.843/0001-58
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO

PROCOLO: 19/07/00611 PAS
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/ CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO PRAZOS EM CRONOGRAMA

PROCOLO: 19/07/00614 PAS
INTERESSADO: PANDA CENTRO VETERINÁRIO LTDA.
CNPJ/ CPF: 17.408.374/0001-43
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES, A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO

PROCOLO: 19/60/00005 PBG
INTERESSADO: CENTRO DE INVESTIGAÇÃO HEMANTOLOGICA DR DOMINGOS A BOLDRINI
CNPJ/ CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO

PROCOLO: 18/07/08810 PAS
INTERESSADO: HUMANITAS ASSISTÊNCIA MED. INTEGRAL EM SAÚDE S/C LTDA.
CNPJ/ CPF: 02.607.119/0001-52
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO

PROCOLO: 18/07/07607 PAS
INTERESSADO: ALS SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
CNPJ/ CPF: 30.351.737/0001-10
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROCOLO: 19/07/00790 PAS
INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA.
CNPJ/ CPF: 44.599.041/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 19/07/0787 PAS
INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA.
CNPJ/ CPF: 44.599.041/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 19/07/0788 PAS
INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA.
CNPJ/ CPF: 44.599.041/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 19/07/00789 PAS
INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA.
CNPJ/ CPF: 44.599.041/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 18/07/00786 PAS
INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA.
CNPJ/ CPF: 44.599.041/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 19/07/00161 PAS
INTERESSADO: CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO - NOVACAMP SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ/ CPF: 28.672.560/0001-01
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROCOLO: 19/07/00245 PAS
INTERESSADO: SERENA IDADE CASA DE REPOUSO LTDA-ME
CNPJ/ CPF: 15.128.057/0001-48
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 19/07/00242 PAS
INTERESSADO: RESIDENCIA GERIÁTRICA SOL DA TOSCANA LTDA.
CNPJ/ CPF: 31.746.095/0001-10
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 18/07/08488 PAS
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA.- ME
CNPJ/ CPF: 18.874.939/0001-40
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 18/07/00490 PAS
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO JOANA D'ARE SOCIEDADE LTDA.
CNPJ/ CPF: 16.622.141/0001-86
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 19/07/00703 PAS
INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNOSTICO CLINICO
CNPJ/ CPF: 58.998.626/0009-76
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROCOLO: 18/07/00935 PAS
INTERESSADO: CLUBE FONTE SÃO PAULO
CNPJ/ CPF: 46.049.466/0001-82
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 19/07/00795 PAS
INTERESSADO: LAR DOS VELINHOS DE CAMPINAS

Table with 15 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

EWS0681	A006953707	74550	06/02/2019	EWS0865	O006824567	60503	06/02/2019	FEB6832	O007324727	74550	08/02/2019	FEE9301	O007026847	60503	07/02/2019
EWS0980	A010084210	51930	06/03/2019	EWS1119	O006960967	60503	06/02/2019	FEE7407	O007041987	60503	07/02/2019	FEE9310	O007292937	74550	08/02/2019
EWS1614	O007280177	60503	08/02/2019	EWS1828	O007437807	60503	09/02/2019	FEG3892	O007042027	74550	07/02/2019	FEG4890	O006813787	60503	06/02/2019
EWS2529	A018802360	54521	05/03/2019	EWS2567	O006945787	60503	06/02/2019	FEG4976	O006914217	60503	06/02/2019	FEG9283	O007304817	60503	08/02/2019
EWS2593	O006694217	60503	05/02/2019	EWS2623	O006726667	74550	06/02/2019	FEH1180	O006902557	74550	06/02/2019	FEH1773	O007011227	74550	07/02/2019
EWS3092	A005402172	76331	06/03/2019	EWS3582	O006780127	60503	06/02/2019	FEH1882	O007035097	60503	06/02/2019	FEH2243	A006404370	55414	06/03/2019
EWS4238	O006795197	60503	06/02/2019	EWS4251	O006916747	60503	06/02/2019	FEH2316	O007027177	60503	07/02/2019	FEH2419	O006712277	74630	05/02/2019
EWS4342	A004665397	60503	06/03/2019	EWS4536	O006911267	74550	05/02/2019	FEH2505	O006965807	74550	06/02/2019	FEH3345	O007341337	74550	08/02/2019
EWS5289	O006688057	74550	05/02/2019	EWS5291	A013002994	51851	06/03/2019	FEH3482	O006710497	74550	05/02/2019	FEH3532	O0069991327	60503	07/02/2019
EWS6449	O006796957	60503	06/02/2019	EWS5715	O006996387	74550	07/02/2019	FEH3685	O007258617	74550	08/02/2019	FEH3717	O006948977	74550	06/02/2019
EWS8109	O006672767	60503	05/02/2019	EWS5915	O007268307	74550	08/02/2019	FEH3847	O007268847	74550	08/02/2019	FEH5747	O006798717	74550	06/02/2019
EWX6824	O007041367	60503	07/02/2019	EWX9699	O006846787	60503	06/02/2019	FEH3555	O007344417	74550	08/02/2019	FEH6997	O007307677	60503	08/02/2019
EXB2960	A022605609	54521	05/03/2019	EXB8870	O007463547	74550	09/02/2019	FEH9076	O007273807	74550	08/02/2019	FEJ4131	O007044007	60503	07/02/2019
EXG1686	A022401464	55500	04/03/2019	EXIS502	O007277537	60503	08/02/2019	FEK3773	A013003036	76332	06/03/2019	FEK8325	O006902887	74550	08/02/2019
EXM6486	O006257307	74550	08/02/2019	EXN0445	O007344937	74550	08/02/2019	FEH8889	A020002732	55500	05/03/2019	FEK4065	O007313407	60503	05/02/2019
EXR2333	A011203585	72340	05/03/2019	EXS11752	O006673977	74550	05/02/2019	FEN4065	O007313617	74550	08/02/2019	FEK0855	O006674857	60503	05/02/2019
EXT4064	O006896407	60503	06/02/2019	EXW8120	A018802735	56221	05/03/2019	FEP3537	O007063070	74550	06/02/2019	FEP3864	O006903217	60503	06/02/2019
EYA5335	O006845687	60503	06/02/2019	EYA9588	O007023007	74550	07/02/2019	FEP3931	O007419877	60503	09/02/2019	FEP4329	O006752627	60503	06/02/2019
EYA9611	O006907727	60503	06/02/2019	EYB8473	O007345307	74550	08/02/2019	FEP5042	A018003727	55500	05/03/2019	FEP5690	A018802395	51930	05/02/2019
EYB6351	O006898467	60503	06/02/2019	EYD0364	A022605995	51930	05/03/2019	FEP5706	O007443307	74550	09/02/2019	FEP7664	O007234527	74550	08/02/2019
EYD0364	A007403214	51851	05/03/2019	EYD0480	O0074735507	60503	09/02/2019	FEP7476	O007443307	74550	09/02/2019	FEP7664	O007234527	74550	08/02/2019
EYD1268	O007256207	74550	08/02/2019	EYD1299	O007321097	60503	08/02/2019	FEP8372	O006848327	74550	06/02/2019	FEQ1679	O007224307	74550	08/02/2019
EYD1662	O006688097	60503	06/02/2019	EYD1748	O006681787	60503	05/02/2019	FER2314	O007335277	74550	08/02/2019	FEQ7748	O007439787	60503	09/02/2019
EYD2055	O006764507	74550	06/02/2019	EYD2249	O006959537	74630	06/02/2019	FES7960	O006995507	74550	07/02/2019	FET0362	O007256087	60503	08/02/2019
EYD2327	O007040267	74550	07/02/2019	EYD2523	O006710937	74550	05/02/2019	FET0404	O007291397	74550	08/02/2019	FETU3522	O006669907	74550	05/02/2019
EYD2751	O006918947	60503	06/02/2019	EYD2816	O007428087	60503	09/02/2019	FETU485	O007428087	60503	07/02/2019	FETU5302	O006671227	60503	05/02/2019
EYD2910	O006780897	60503	06/02/2019	EYD2811	O006719737	74550	05/02/2019	FETU620	O007399417	60503	09/02/2019	FEX2921	O006995727	60503	07/02/2019
EYD3245	O007003197	74550	07/02/2019	EYD3882	O006896947	74550	06/02/2019	FEY3111	O006859767	60503	06/02/2019	FEB4872	O006929287	60503	06/02/2019
EYD4546	O006720177	74550	05/02/2019	EYD4769	O006677607	74550	05/02/2019	FEC7664	O007020577	74550	07/02/2019	FFD7281	O006920597	74550	06/02/2019
EYD4858	O007413057	74550	09/02/2019	EYD4858	O007430217	60503	09/02/2019	FEE0655	O006686517	60503	05/02/2019	FFG1891	O007380277	74630	09/02/2019
EYD2882	O006799157	60503	06/02/2019	EYG3207	O007434397	74550	09/02/2019	FFJ1281	O007238157	60503	08/02/2019	FFI9089	O0069937107	74550	06/02/2019
EYF7015	O006898467	60503	08/02/2019	EYG3278	O007430817	74550	09/02/2019	FFJ8457	O007430817	74550	08/02/2019	FFI9089	O0069937107	74550	06/02/2019
EYG3938	O007225947	74550	08/02/2019	EYG4028	O007339687	74550	08/02/2019	FFL8968	O006666517	74550	05/02/2019	FFO2859	O006785407	74550	08/02/2019
EYG4338	O007273687	74550	08/02/2019	EYG4480	O007444187	60503	09/02/2019	FFO3992	O006895407	74550	06/02/2019	FFO5449	O007450457	74550	09/02/2019
EYG5499	O007454527	60503	09/02/2019	EYG6248	O006786177	60503	06/02/2019	FFP3039	O007450787	74550	09/02/2019	FFQ1155	O007041587	60503	07/02/2019
EYG7026	A007805436	51851	06/03/2019	EYG7109	O007423407	60503	09/02/2019	FFQ0707	O007237507	74550	08/02/2019	FFS3713	O006963387	74550	06/02/2019
EYG7245	O006966247	74550	07/02/2019	EYG7245	O006966807	74550	07/02/2019	FFU2591	O007401397	60503	09/02/2019	FFU3072	O007434837	74550	09/02/2019
EYH2245	O007428087	60503	06/02/2019	EYH2245	O007428087	60503	06/02/2019	FFU3072	O007401397	60503	09/02/2019	FFU3072	O007434837	74550	09/02/2019
EYH7969	O006897827	60503	06/02/2019	EYH8412	O007014987	74550	07/02/2019	FFW4978	O006892767	60503	06/02/2019	FFW5013	O007298327	74550	08/02/2019
EYH8798	O007275777	60503	08/02/2019	EYH9378	O007445397	60503	09/02/2019	FFY2983	O007252987	60503	08/02/2019	FGA7467	O006715997	74550	05/02/2019
EYH9841	O007248497	60503	08/02/2019	EYH9841	O007387097	74630	09/02/2019	FGC8689	O006905307	74550	06/02/2019	FGF4448	O007288317	74630	08/02/2019
EYH7622	A017603054	54521	05/03/2019	EYH9941	A004804307	54522	06/03/2019	FGG2254	O007296677	60503	08/02/2019	FGG6969	O007038837	74550	07/02/2019
EYJ1838	O007358007	74550	08/02/2019	EYJ3296	O006789807	74630	06/02/2019	FGG6969	O007044777	74550	07/02/2019	FGG7231	O007339447	74550	08/02/2019
EYJ4381	O007428087	60503	08/02/2019	EYJ3296	O006789807	74630	06/02/2019	FGH6332	O007362077	60503	08/02/2019	FGH7231	O007339447	74550	08/02/2019
EYJ5358	O007266867	74550	08/02/2019	EYJ3814	O006871197	60503	06/02/2019	FGH7850	O007326707	60503	08/02/2019	FGK1613	O007328687	74550	08/02/2019
EYJ9100	O006769677	74630	06/02/2019	EYJ5738	O007311417	74550	08/02/2019	FGM6444	O006785297	60503	06/02/2019	FGM8086	O006800807	74630	06/02/2019
EYK0465	O007351127	74550	08/02/2019	EYK6123	O007445177	74550	09/02/2019	FGN0493	O006705547	74550	05/02/2019	FGM87208	O006872087	74550	06/02/2019
EYK9945	O007278307	74550	08/02/2019	EYK2111	O007406127	60503	09/02/2019	FGN0493	O006963607	74550	06/02/2019	FGN0738	O007233107	74630	08/02/2019
EYQ4761	O006882317	60503	06/02/2019	EYQ4761	O0069604317	60503	06/02/2019	FGN1016	O006798167	60503	06/02/2019	FGO2626	O006716437	74550	05/02/2019
EYQ7500	O006944887	60503	09/02/2019	EYQ7500	O006944887	60503	09/02/2019	FGO6068	O007329857	74550	08/02/2019	FGO9246	O006679487	60503	05/02/2019
EYQ7553	O007244427	74550	08/02/2019	EYQ7553	O007347497	74550	08/02/2019	FGO1122	O007426367	60503	09/02/2019	FGO1991	A003803897	51852	06/03/2019
EYR5732	A005205075	51851	05/03/2019	EYR5732	O007027277	74550	07/02/2019	FGO2024	O006752847	74550	06/02/2019	FGO2078	O007004307	60503	07/02/2019
EYR2889	O006711487	74550	05/02/2019	EYR2889	O006712587	74550	05/02/2019	FGO2122	O006797837	74550	06/02/2019	FGO2474	O007439677	60503	09/02/2019
EYR7615	O006698067	74550	05/02/2019	EYR7750	O006698067	74550	07/02/2019	FGO2941	O007463987	74550	09/02/2019	FGO3072	O007254377	74550	08/02/2019
EYU1036	O007433627	74550	09/02/2019	EYR9184	O006925437	74550	06/02/2019	FGO3943	O006694437	60503	05/02/2019	FGP3548	O006987917	60503	07/02/2019

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, representing a list of records or transactions.

Table with 14 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. Contains a large list of names and dates, likely a public record or index.

OBS2790	0007289527	74550	08/02/2019	OCH4372	0007389957	74550	09/02/2019
OEL12434	0006712307	74550	05/02/2019	OEV9002	0007403227	60503	09/02/2019
OGI9742	0006677057	74550	05/02/2019	OIO0473	0007343427	74550	08/02/2019
OKH8054	0006801797	74630	06/02/2019	OKI4830	0006976917	74550	07/02/2019
OLF5129	0007418997	74550	09/02/2019	OLO1346	0006901787	74550	06/02/2019
OLO4739	0006811807	74550	06/02/2019	OLT9824	0006930507	74550	06/02/2019
OLV8114	0007391497	74550	09/02/2019	OMF8544	0007307897	74550	08/02/2019
OMG1642	0006688497	74550	05/02/2019	OOF1880	0006827097	74550	06/02/2019
OOG6429	A024201322	55500	04/03/2019	OPF4544	A020403079	54521	05/03/2019
OPG9252	0007042577	74550	07/02/2019	OPH7766	0007392377	74550	09/02/2019
OPH9172	0006811707	74550	06/02/2019	OPJ5928	0007440447	60503	09/02/2019
OPJ5958	0006945677	60503	06/02/2019	OPM4964	0006903767	60503	06/02/2019
OPM8014	0007011447	74550	07/02/2019	OPT9311	0006892327	74630	06/02/2019
OPT9311	0006934897	74550	06/02/2019	OPV0635	0006796737	74550	06/02/2019
OPV4735	0007245637	74550	08/02/2019	OPZ3872	0007428567	45550	09/02/2019
OQG1926	0006911357	60503	06/02/2019	OQL7490	A018203726	60412	06/03/2019
OQP2083	0006693667	60503	05/02/2019	ORC3705	0007261257	60503	08/02/2019
ORS0875	0006706107	74550	05/02/2019	ORU6206	0007388527	74550	09/02/2019
OTW1039	A009202208	55500	05/03/2019	OUK6655	0007250037	74550	08/02/2019
OUT1368	0006696087	60503	05/02/2019	OUT1218	0007440777	74550	09/02/2019
OWI1456	0007225837	60503	08/02/2019	OWK692007	0006892007	74550	06/02/2019
OWN3252	0006750097	60503	06/02/2019	OWS5930	0006891337	60503	06/02/2019
OWW3316	0007362237	74550	08/02/2019	OXD7004	A017603100	55500	05/03/2019
OXE4511	0006999137	74550	07/02/2019	OXI1226	0006674087	74550	05/02/2019
PBF4424	0007035977	74550	07/02/2019	PBL2937	0006702577	74630	05/02/2019
PBL2937	0006696117	74550	05/02/2019	PBL2128	0006704667	74550	06/02/2019
PBO7411	0007291177	74550	08/02/2019	PDV2017	0007026627	74550	07/02/2019
PEO6180	0007457497	74550	09/02/2019	PEX2164	0006791127	74550	06/02/2019
PGG0456	A010004198	76331	06/03/2019	PHG0520	0006696727	74550	05/02/2019
PHO1048	000681987	74550	06/02/2019	PIY0766	A012203376	54521	05/03/2019
PJL8142	0006946007	74550	06/02/2019	PKB4224	0006786397	74550	06/02/2019
PJG1972	0007459737	74550	09/02/2019	PPE1462	0006704667	74550	06/02/2019
PPQ8354	0006882757	60503	06/02/2019	PPY4505	000723397	74550	09/02/2019
PPY9701	0006974507	74550	07/02/2019	PPY9701	0006976147	74550	07/02/2019
PQC7403	0007021567	74550	07/02/2019	PQM7007	0007297337	74550	08/02/2019
PRD6285	A016603855	55500	05/03/2019	PUE0438	0007018607	74550	07/02/2019
PUP8950	0006721167	74550	05/02/2019	PUQ1989	0007299097	74550	08/02/2019
PVJ97460	0006694977	60503	05/02/2019	PVE1955	0006937317	60503	06/02/2019
PUU0624	0006789707	74550	06/02/2019	PUU0624	0006991007	74550	07/02/2019
PVV6835	0007357617	74550	08/02/2019	PUW4126	0006824787	74550	06/02/2019
PVB8864	0007310427	74550	08/02/2019	PVE1135	0007434947	74550	09/02/2019
PVF9199	0006931927	74550	06/02/2019	PVH1975	0006934017	74550	06/02/2019
PVH2148	0006718307	74630	05/02/2019	PVJ8631	0007311087	74630	08/02/2019
PVJ7460	0006822587	74550	05/02/2019	PVJ8937	0006704667	74550	06/02/2019
PWA2206	0006800587	60503	06/02/2019	PWB6271	0007316807	60503	08/02/2019
PWC5596	0007258837	74550	08/02/2019	PWF5315	0007048297	74550	07/02/2019
PWJ7727	0006774407	60503	06/02/2019	PWK5905	0007297557	56732	08/02/2019
PWL2142	0006977247	74550	07/02/2019	PWM2207	0006948537	74630	06/02/2019
PWM4357	0006932147	60503	06/02/2019	PWN5540	0006697187	60503	05/02/2019
PWS8801	0006932997	74550	06/02/2019	PWV2828	0007033117	60503	07/02/2019
PWW3370	0006697517	60503	05/02/2019	PWY4288	A018003700	55500	05/03/2019
PWY8155	0007299647	60503	08/02/2019	PWZ1567	0007279307	74550	08/02/2019
PWZ5923	0007229027	60503	08/02/2019	PXE4107	A018802417	54521	05/03/2019
PXG1281	0007391607	74550	09/02/2019	PXH0294	0007241347	60503	08/02/2019
PXH1693	0007004737	60503	07/02/2019	PXM1768	0006926107	74550	06/02/2019
PXN1669	0007328357	60503	08/02/2019	PYV2828	0006985537	74550	06/02/2019
PXP6503	A018802492	54521	05/03/2019	PXR0754	A011203569	51851	05/03/2019
PXR3144	0007280407	60503	08/02/2019	PXU3890	0007452987	74550	09/02/2019
PXU9670	0006723707	74550	05/02/2019	PXV9588	0007300967	74630	08/02/2019
PYA5293	0007447377	60503	09/02/2019	PYA9481	A009804410	54870	06/03/2019
PYB8898	0006950957	74550	06/02/2019	PYB9591	0007430547	74630	09/02/2019
PYC4111	0007402277	74550	06/02/2019	PYV2828	0007033117	60503	06/02/2019
PYE6804	0006970537	74550	07/02/2019	PYF3061	A006804690	76332	06/03/2019
PYG4056	0006950847	74550	06/02/2019	PYJ3822	A003803846	51852	05/03/2019
PYL4059	0007014207	74550	07/02/2019	PYN9440	0007020907	74550	07/02/2019
PYQ8045	0006677717	60503	05/02/2019	PYR8275	0006716547	74550	05/02/2019
PYS0935	A016804013	55920	06/03/2019	PYT9243	A018802379	54521	05/03/2019
PXN1669	0007328357	60503	08/02/2019	PYU9432	0007254217	74550	08/02/2019
PYV1178	0007377857	74550	09/02/2019	PYX9034	0007416357	74550	09/02/2019
PZC2012	0006824907	74550	06/02/2019	PZF7765	0007351457	74550	08/02/2019
PZG1242	0006670787	74630	05/02/2019	PZG2679	0007436597	74550	09/02/2019
PZH0417	0006852507	74550	06/02/2019	PZH0923	A011203518	75870	05/03/2019
PZH6605	0007446827	74550	09/02/2019	PZL4902	0007412067	74550	09/02/2019
PZJ3946	0007327707	74550	06/02/2019	PZL9022	0007037137	74550	06/02/2019
PZN4437	0006947987	74550	06/02/2019	PZ08878	A001807275	60501	06/03/2019
PZP5479	0007399207	60503	09/02/2019	PZQ2321	A016204466	51851	06/03/2019
PZS4620	0006718417	74550	05/02/2019	PZS8171	0006924887	74550	06/02/2019
PZU5554	0006988907	74550	07/02/2019	PZV8221	0007289417	60503	08/02/2019
PZY3577	0007225287	60503	08/02/2019	PZZ9141	0006801357	74550	06/02/2019
QA51530	0007451547	74550	09/02/2019	QAE4242	0007403417	74550	09/02/2019
QAU1542	0007447707	74550	09/02/2019	QZ37300	0007390507	74550	05/02/2019
QGU71325	0007436817	74550	09/02/2019	QIS0857	0006675297	74550	05/02/2019
QIU0708	0006982087	60503	07/02/2019	QIA8650	0006719627	74550	05/02/2019
QJA8630	0006813457	74550	06/02/2019	QJH8522	0007339797	74550	08/02/2019
QKG0980	0006835567	74550	06/02/2019	QMR9059	0007287327	74550	08/02/2019
QKQ1055	0007343207	74550	06/02/2019	QMS8924	0006816667	60503	06/02/2019
QMN1313	0006892777	74550	06/02/2019	QMT8213	0006898487	74550	06/02/2019
QMV7642	0006925547	74550	06/02/2019	QNA9706	0006921707	74550	06/02/2019
QNC0516	0006711607	74550	05/02/2019	QNC8145	0006673427	56732	05/02/2019
QNE7771	0007291067	60503	08/02/2019	QNG9621	0007303607	60503	08/02/2019
QNH2939	0007324287	60503	08/02/2019	QNI1902	0006924007	60503	06/02/2019
QNI9643	0007306847	74550	08/02/2019	QNJ5853	0007289417	60503	05/02/2019
QNO1345	0007321207	74550	08/02/2019	QNR1293	0007268957	74550	08/02/2019
QNS9549	0007024757	74550	07/02/2019	QNT6011	0006952167	74550	06/02/2019
QNT9215	0007034007	60503	07/02/2019	QNW0899	A018203718	73662	06/03/2019
QNY0594	0006877697	60503	06/02/2019	QNY6993	0007432207	74550	09/02/2019
QNY7470	0006964267	74550	06/02/2019	QNZ1665	0007451667	60503	09/02/2019
QNZ2886	0006672107	60503	05/02/2019	QO02328	0006816667	60503	08/02/2019
QOZ6736	A003607010	53800	06/03/2019	QOC2652	0007317557	74550	08/02/2019
QNZ9327	A009804445	60501	06/03/2019	QOB1011	0007236407	74550	08/02/2019
QOB3381	0006701477	74550	05/02/2019	QOC5893	0007429887	74550	09/02/2019
QOC8202	0006702797	74550	05/02/2019	QOC8202	0006764397	74550	06/02/2019
QOD1901	0007451337	74550	09/02/2019	QOD5783	A018802425	54521	05/03/2019
QOE4620	0007345997	74550	06/02/2019	QOE4620	0006714667	60503	06/02/2019
QOD2611	0007348927	74550	08/02/2019	QOH3324	0007436607	74550	09/02/2019
QOH7323	0007447267	60503	09/02/2019	QOI0790	0007305707	60503	08/02/2019
QOI3985	0007302947	74550	08/02/2019	QOJ4191	0006705657	74630	05/02/2019
QOK8167	0006684647	60503	05/02/2019	QOL5006	0007438687	74550	09/02/2019
QOM1607	0007356187	74550	08/02/2019	QOM6118	0007364987	74550	08/02/2019
QON0681	A002205465	76331	05/03/2019	QON4334	0007444517	74550	09/02/2019
QON4366	0006797617	60503	06/02/2019	QON7068	0006728647	74550	06/02/2019
QON9891	0006725567	74550	05/02/2019	QOO6078	0007464207	74550	09/02/2019
QOO7805	0007000227	60503	07/02/2019	QOO9397	0007292057	74550	08/02/2019
QOQ3868	0007007487	74550	07/02/2019	QOR1526	0006686847	74550	05/02/2019
QOR2819	0007460537	74550	09/02/2019	QOR5890	0006930147	60503	05/02/2019
QOS1080	0						

- Providenciar a cobertura para as caçambas de armazenamento de resíduos de plásticos, papelão e metal, providenciar a colocação de telas nas grelhas internas do galpão, todos os resíduos sólidos devem ser armazenados em local coberto e que não tenha grelha(s) de águas pluviais, anexando uma declaração afirmando que cumpriu estas exigências, comprovando através de registro fotográfico.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 12 de março de 2019
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça o interessado abaixo relacionado, no 16º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas no referido protocolado, sob pena de arquivamento,

Prazo de: 30 (TRINTA) Dias

Gabinete do Secretário / Assessoria Técnica

Prot. 2013/10/59069 - SVDS/Sociedade Campineira de Educação e Instrução.
Prot. 2018/10/31358 - SVDS/Serviço de Apoio ao Estudante SAE -UNICAMP

Campinas, 12 de março de 2019
ENGª SYLVIA R. D. TEIXEIRA
Assessoria Técnica/Gabinete Secretário SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/653 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2018/25/2364 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Cicero Jose de Santana**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/10/5566 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2016/25/3819 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Vera Lucia de Oliveira Ferreira**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/735 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2011/25/463 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Dalia Moniwa**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/10/5639 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2018/25/2588 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Lindabel Delgado Cardoso**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/719 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2012/25/91 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Marialda Xavier Passinho**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 12 de março de 2019
MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/680 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2018/25/2562 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Luciana Paulo**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 12 de março de 2019
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 20/03/2019 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, Vl. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4**, no **Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Aline, por meio dos telefones 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2208159-3	RENATO CLEMENTINO CORAGEM	CONTROLADOR DE TRANSITO E TRANSPORTE	218210838	12
2206192-4	GISLAINE MARTINS MOLINA	CONTROLADOR DE TRANSITO E TRANSPORTE	473059009	13

Campinas, 13 de março 2019.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

PROCESSO Nº 1626/2018

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de RECEPÇÃO** nas dependências das unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, Área Técnica e Senhor Pregoeiro, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº10/2018, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA no valor total de **R\$7.195.800,00** (Sete milhões cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 12 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 101/2019

- **Olympus Optical do Brasil Ltda**, para o item 01, no valor total de R\$11.443,50 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 114/2019

- **Cristália Prod. Quim. Farm. Ltda**, para os itens 01 e 27, no valor total de R\$13.100,00 (Treze mil e cem reais).

- **Com. Cir. Rioclarense Ltda**, para os itens 02, 05, 07 e 19, no valor total de R\$24.520,50 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

- **Medilar Imp. E Dist. De Prod. Med. Hosp. S/A**, para os itens 14, 15, 17 e 30, no valor total de R\$28.372,10 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).

- **Promefarma Repres. Com. Ltda**, para os itens 09, 16, 22 e 26, no valor total de R\$ 5.624,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

- **HDL Logística Hospitalar Ltda**, para os itens 03, 04, 08, 11, 12, 13, 21, 25 e 28, no valor total de R\$ 56.492,43 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

- **Hmedic Dist. De Med. Ltda - Epp**, para os itens 21 e 23, no valor total de R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).

- **Tha & Thi Farmácia de Manipulação Ltda**, para o item 06, no valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais).

- **Drogal Farmacêutica Ltda**, para o item 24, no valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 158/2019

- **Russer Service Imp. Eireli - EPP**, para o item 01, no valor total de R\$1.873,13 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 212/2019

- **João Mário Laurelli Filho - EPP**, para o item 01, no valor total de R\$540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 264/2019

- **Firstlab Ind. Imp. e Exp. de Prod. Para Labor. Ltda.**, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$5.248,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 269/2019

- **E. A. P. Pingo Refrigeração- ME.**, para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 17.125,00 (Dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 285/2019

- **Oncovit Dist. De Medicamentos Ltda S.A.**, para o item 01, no valor total de R\$3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 341/2019

- **HDL Logística Hospitalar Ltda.**, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$82.260,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 352/2019

- **Cristália Prod. Quim. Farm. Ltda**, para os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

Protocolo Nº.25/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de Peças para monitor cirúrgico marca Nihon Kohden, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Nihon Kohden Brasil Imp. Exp. e Com. de Equip. Méd. Ltda.**, no valor total de R\$29.845,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Protocolo Nº.0119/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de Peças para o uso em Aparelho radiológicos marca Shimadzu, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Shimadzu do Brasil Com. Ltda**, no valor total de R\$26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)

Campinas, 12 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS ADITAMENTO

Protocolo nº: 0692/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico 141/2017. Termo de Aditamento. Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. CNPJ: 44.260.846/0001-87. Objeto do Aditamento: Incorporação da empresa ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pela ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Assinatura: 01/03/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 1328/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0073/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos. Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. CNPJ: 55.309.074/0001-04. Item 01 - R\$14,50 , Item 02 - R\$14,50 , Item 03 - R\$14,96 , Item 04 - R\$14,96. Empresa: ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Item 05 - R\$23,75 , Item 06 - R\$23,75 , Item 07 - R\$29,82 , Item 08 - R\$29,82. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 22/02/2019.

Protocolo nº: 1467/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0087/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material hospitalar - avaral. Empresa: DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. CNPJ: 13.914.146/0001-94. Item 01 - R\$9,19 , Item 02 - R\$9,19 , Item 03 - R\$10,00 , Item 04 - R\$10,00 , Item 05 - R\$1,50 , Item 06 - R\$1,50 , Item 07 - R\$2,07 , Item 08 - R\$2,07. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 27/02/2019.

Protocolo nº: 1168/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0127/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de nebulizadores aquecidos mediante registro de preços. Empresa: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 26.527.362/0001-29. Item 01 - R\$1.719,00 , Item 02 - R\$1.719,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 27/02/2019.

Protocolo nº: 1680/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0092/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de materiais hospitalares em regime de comodato (Alcool gel e gluconato de clorexidina). Empresa: P. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI. CNPJ: 08.304.991/0001-08. Item 01 - R\$0,0370 , Item 02 - R\$0,0370 , Item 03 - R\$0,1100 , Item 04 - R\$0,1100. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 01/03/2019.

Protocolo nº: 0631/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0067/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de orteses e próteses (coluna) constantes na Tabela SUS, mediante sistema de registro de preços. Empresa: GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 60.040.599/0001-19. Item 01 - R\$255.999,80. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 28/02/2019.

CONTRATO

Protocolo nº 1971/2018. Modalidade: Artigo 25 Inciso I, Lei 8.666/1993. Termo de Contrato. Contratada: LABORATÓRIO B. BRAUN S/A. CNPJ: 31.673.254/0001-02. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento solução de bicarbonato de sódio + 2mmol/l de potássio e solução de bicarbonato de sódio para hemofiltração (500 ml) conforme descrição, especificações e quantitativos constantes no protocolado. Valor do Contrato: R\$42.930,00. Prazo: 12(doze) meses, consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser rescindido antes do término a critério da Administração Pública. Assinatura: 25/02/2019.

Protocolo nº 1430/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0005/2019. Termo de Contrato. Contratada: E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO ME. CNPJ: 14.849.140/0001-43. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de climatização, com mão de obra especializada, fornecimento de peças, partes e componentes necessários, para atender as necessidades das unidades componentes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Valor do Contrato: R\$508.749,60. Prazo: 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite legal estabelecido pela Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/03/2019.

Campinas, 12 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

JUSTIFICATIVA ATRASO DE PAGAMENTO

Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução nº. 02/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de **fevereiro/2019**, pela Informática de Municípios Associados S/A, se deu em virtude de desentaxa financeira. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e na administração da Imprensa Oficial do Município, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público.

FORNECEDOR	VALOR/R\$
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO	403.480,74

Campinas, 11 de março de 2019

ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES

Gerente Financeira

LUAN JOBER RODRIGUES DE ALMEIDA

Controle Interno

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2018

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Técnico em Tecnologia da Informação I - Aditamento ao Usuário**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 001/2018** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **FERNANDO CESAR CANDIDO DE LIMA**, portador do **RG: 27.086.151-8**, classificado em **1º** lugar.
2 - **THIAGO CARRERE**, portador do **RG: 41.719.830-9**, classificado em **2º** lugar.
3 - **WILLIAM RAFAEL GOMES**, portador do **RG: 30.962.043-0**, classificado em **3º** lugar.

Campinas, 12 de março de 2019

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

Licitação n. 11/2018 - Objeto: serviços de elaboração e execução de projeto de Exposição Científica Cultural permanente para o Centro de Conhecimento da Água da SANASA Campinas, a envolver a designação de prêmio no valor total de R\$ 1.169.690,00 para o vencedor da licitação. Comunicamos o resultado do julgamento da proposta técnica e a pontuação final da empresa participante desta licitação: **1º lugar - Atelier de Experimentos Científicos Educacionais Indústria e Comércio EIRELI - Pontuação Final = 1.099 pontos.** Fica aberto o prazo de até 5 dias úteis, ou seja, até o dia 20.03.2019 às 17h, para apresentação de eventuais recursos.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 02 ao Contrato n.2017/6411; Pre 2017/02. Contratada: **Floripark Empreendimentos e Serviços Ltda**; CNPJ 82.889.304/0001-16. Objeto: Prest. serv. de subst. medidor de água (hidrômetro). Prorrogação: Vig.: 12 meses a partir de 10 de março de 2019. Preços: reajuste de 4%. Valor: R\$ 955.758,96.

Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2016/90011; DL 2016/64. Contratada: **Air Liquide Ltda**; CNPJ 00.331.788/0016-03. Objeto: forn. gases especiais com locação de cilindros. Prorrogação: Vig.: 12 meses a partir de 09/03/2019. R\$ 6.247,50.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.285-61- DICEM

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 31 de Janeiro de 2019,

· Onde se Lê:, com total anual estimado em R\$ 535.307,57 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)

· Leia-se: com total anual estimado em **R\$ 532.884,11 (Quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)**

Campinas, 12 de março de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	CAMPINAS	Exercício:	2018
Poder:	LEGISLATIVO	Mês:	ENCERRAMENTO
Órgão:	Câmara Municipal de Campinas	Em R\$	
ATIVO			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	9.975.275,59	12.598.185,20	
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.477.480,12	12.000.173,33	
Estoque	497.795,47	598.011,87	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.488.532,90	37.849.433,24	
Imobilizado	43.970.605,32	37.673.233,36	
Bens Móveis	18.550.133,78	11.386.950,20	
Bens Imóveis	32.559.956,88	30.150.110,66	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-7.139.485,34	-3.863.827,50	
Intangível	517.927,58	176.199,88	
Softwares	565.157,44	182.276,99	
(-) Amortização Acumulada	-47.229,86	-6.077,11	
TOTAL	54.463.808,49	50.447.618,44	
ATIVO FINANCEIRO	9.477.480,12	12.000.173,33	
ATIVO PERMANENTE	44.986.328,37	38.447.445,11	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.012.221,95	1.012.221,95

PASSIVO

TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	5.579.789,91	3.896.870,41
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.121.547,34	2.756.492,61
Pessoal a Pagar	2.047.869,13	2.043.169,40
Encargos Sociais a Pagar	2.073.678,21	713.323,21
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	188.518,79	1.252,80
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.269.723,78	1.139.125,00
TOTAL DO PASSIVO	5.579.789,91	3.896.870,41

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	48.884.018,58	46.550.748,03
Resultado do Exercício	2.333.270,55	6.097.032,88
Resultado de Exercícios Anteriores	46.550.748,03	40.453.715,15
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.884.018,58	46.550.748,03
TOTAL (TOTAL DO PASSIVO + TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO)	54.463.808,49	50.447.618,44

PASSIVO FINANCEIRO	7.993.033,66	12.000.173,33
PASSIVO PERMANENTE	2.043.169,40	2.043.169,40
SALDO PATRIMONIAL	44.427.605,43	36.404.275,71

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Contratuais	9.407.111,84	0,00

ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO PASSIVO FINANCEIRO

Município: CAMPINAS		Exercício: 2018	
Poder: LEGISLATIVO		Mês: ENCERRAMENTO	
Órgão: Câmara Municipal de Campinas		Em R\$	
ATIVO FINANCEIRO			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.477.480,12	12.000.173,33	
TOTAL	9.477.480,12	12.000.173,33	
PASSIVO FINANCEIRO			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	2.266.896,73	714.576,01	
Pessoal a Pagar	4.699,73	0,00	
Encargos Sociais	2.073.678,21	713.323,21	
Fornecedores/Contas a Pagar	188.518,79	1.252,80	
Restos a Pagar não Processados	4.456.413,15	10.146.472,32	
Demais Obrigações de Curto Prazo	1.269.723,78	1.139.125,00	
TOTAL	7.993.033,66	12.000.173,33	

ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

Município: CAMPINAS		Exercício: 2018	
Poder: LEGISLATIVO		Mês: ENCERRAMENTO	
Órgão: Câmara Municipal de Campinas		Em R\$	
ATIVO PERMANENTE			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Estoques a Curto Prazo	497.795,47	598.011,87	
mobiliário	43.970.605,32	37.673.233,36	
Bens Móveis	12.516.743,90	8.327.350,72	
Bens Imóveis	31.453.861,42	29.345.882,64	
Intangível	517.927,58	176.199,88	
TOTAL	44.986.328,37	38.447.445,11	
PASSIVO PERMANENTE			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.043.169,40	2.043.169,40	
Pessoal a Pagar	2.043.169,40	2.043.169,40	
TOTAL	2.043.169,40	2.043.169,40	

Campinas, 31 de dezembro de 2018

RAFAEL ZIMBALDI

PRESIDENTE

RONAN DOMINGUES VIEIRA

DIRETOR DE FINANÇAS - CRC1SP293233/O-8

KLEBER RAMIRO

COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC1SP254712/O-5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Município: CAMPINAS		Exercício: 2018	
Poder: LEGISLATIVO		Mês: ENCERRAMENTO	
Órgão: Câmara Municipal de Campinas		Valores em R\$	
Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Atualizadas (b) e Saldo (c = b - a)
RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	1.328.136,76
Receita Patrimonial	0,00	0,00	194.539,88
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.131,88
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	190.408,00
Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	1.344.596,88
Receitas Correntes Diversas	215.000,00	215.000,00	1.129.596,88
Subtotal das Receitas (I)	215.000,00	215.000,00	1.328.136,76
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	215.000,00	215.000,00	1.328.136,76
DEFICIT (IV)	133.884.300,00	133.309.300,00	110.887.626,49
TOTAL (V) = (III + IV)	133.884.300,00	133.884.300,00	112.426.763,25

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: CAMPINAS		Exercício: 2018	
Poder: LEGISLATIVO		Mês: ENCERRAMENTO	
Órgão: Câmara Municipal de Campinas		Valores em R\$	
Despesa Orçamentária	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f) Despesas Liquidadas (g) Despesas Pagas (h) Saldo da (i = e - f) Dotação
DESPESAS CORRENTE	126.935.000,00	123.035.000,00	106.459.799,23
Pessoal e Encargos Sociais	99.375.250,00	95.365.250,00	85.717.735,90
Outras Despesas Correntes	27.559.750,00	27.669.750,00	20.742.063,33
DESPESA DE CAPITAL	6.869.300,00	10.589.300,00	9.966.964,02
Investimentos	6.869.300,00	10.589.300,00	9.966.964,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	133.804.300,00	133.684.300,00	112.426.763,25
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	133.804.300,00	133.684.300,00	112.426.763,25
TOTAL (X) = (VIII + IX)	133.804.300,00	133.684.300,00	112.426.763,25

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município: CAMPINAS		Exercício: 2018			
Poder: LEGISLATIVO		Mês: ENCERRAMENTO			
Órgão: Câmara Municipal de Campinas		Valores em R\$			
Restos a Pagar Não-Processados	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício (b)			
DESPESAS CORRENTE	3.787.477,93	0,00	3.379.674,72	3.379.674,72	386.803,21
Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.687.477,93	0,00	2.279.674,72	2.279.674,72	386.803,21
DESPESA DE CAPITAL	6.379.952,34	0,00	6.238.964,70	6.238.964,70	140.987,64
Investimentos	6.379.952,34	0,00	6.238.964,70	6.238.964,70	140.987,64
Total	10.167.430,27	0,00	9.618.639,42	9.618.639,42	527.790,85

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Município: CAMPINAS		Exercício: 2018			
Poder: LEGISLATIVO		Mês: ENCERRAMENTO			
Órgão: Câmara Municipal de Campinas		Valores em R\$			
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício (b)			
DESPESAS CORRENTE	714.576,01	0,00	714.576,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	713.323,21	0,00	713.323,21	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.252,80	0,00	1.252,80	0,00	0,00
Total	714.576,01	0,00	714.576,01	0,00	0,00

Campinas, 31 de dezembro de 2018

RAFAEL ZIMBALDI

PRESIDENTE

RONAN DOMINGUES VIEIRA

DIRETOR DE FINANÇAS - CRC1SP293233/O-8

KLEBER RAMIRO

COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC1SP254712/O-5

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Município: CAMPINAS		Exercício: 2018	
Poder: LEGISLATIVO		Mês: ENCERRAMENTO	
Órgão: Câmara Municipal de Campinas		Em R\$	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.131,88	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.131,88	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	133.389.300,00	130.001.848,39	
Transferências Intra Governamentais	133.389.300,00	130.001.848,39	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.567,80	2.860.175,31	
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	2.567,80	0,00	
Ganhos com desincorporação de Passivos	0,00	2.860.175,31	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.550.936,28	499.012,07	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.550.936,28	499.012,07	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	134.946.935,96	133.361.035,77	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Pessoal e Encargos	86.431.080,32	80.748.580,55	
Remuneração de Pessoal	52.649.103,22	51.327.980,25	
Encargos Patronais	26.843.955,06	25.560.373,91	
Benefícios a Pessoal	2.419.749,55	706.746,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.518.272,49	3.153.480,39	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.809.405,13	3.219.036,56	
Aposentadorias e Reformas	1.124.482,06	1.380.125,26	
Pensões	1.681.923,07	1.838.911,30	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.000,00	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	19.848.045,19	20.150.549,34	
Uso de Material de Consumo	640.163,81	605.595,81	
Serviços	17.099.722,67	17.990.284,42	
Depreciação, Amortização e Exaustação	2.108.158,71	1.554.669,11	
Transferências e Delegações Concedidas	21.489.511,70	21.123.068,67	
Transferências Intra Governamentais	21.489.511,70	21.123.068,67	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	232.045,44	0,00	
Perdas Involuntárias	232.045,44	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.803.577,63	2.022.767,77	
Premiações	0,00	1.435,79	
Incentivos	590.429,94	550.618,32	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.213.147,69	1.470.713,66	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	132.613.665,41	127.264.002,89	
Resultado Patrimonial do Período	2.333.270,55	6.097.032,88	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação de Ativo	3.653.834,94	3.644.537,90	

Campinas, 31 de dezembro de 2018

RAFAEL ZIMBALDI

PRESIDENTE

RONAN DOMINGUES VIEIRA

DIRETOR DE FINANÇAS - CRC1SP293233/O-8

KLEBER RAMIRO

COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC1SP254712/O-5

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Protocolo Interno nº 26.427/2018

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATÍFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a empresa "S.A. O ESTADO DE S. PAULO", inscrita sob o CNPJ nº 61.533.949/0001-41, objetivando a contratação de assinaturas do jornal "O Estado de S. Paulo". Essa ratificação se fundamenta no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$4.637,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campinas, 12 de março de 2019

MARCOS BERNARDELLI

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.684, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede Medalha Aarutos da Paz à Loja Maçônica Brasil 500 - nº 234.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Medalha Aarutos da Paz à Loja Maçônica Brasil 500 - nº 234 por sua contribuição à defesa da vida e da paz.

Art. 2º À instituição homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de março de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Marcos Bernardelli

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.683, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede Título de Cidadão Campineiro a Marcelo Vida da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Marcelo Vida da Silva pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de março de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Marcos Bernardelli

DECISÃO DO RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de imagens e sons para canal de TV aberta digital, TV a cabo e internet simultaneamente e com inserção de imagens de intérprete de língua brasileira de sinais (Libras) na maior parte da programação, bem como gerenciamento técnico e operacional da TV Câmara Campinas, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. De acordo com o parecer da Procuradoria Administrativa e da Diretoria de Materiais e Patrimônio que acato na íntegra, julgo **TEMPESTIVOS** os recursos apresentados pelas empresas **TV Costa Norte Ltda, Mais Comunicação Integrada e Marketing Ltda., Take 1 Imagens Ltda - EPP, Troupe Produções Ltda - EPP e Carretel Serv. Comunic. Prod., Proj. Eireli** e no mérito **NEGO PROVIMENTO**.

Campinas, 12 de março de 2019
MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 03/2019 - Eletrônico - Processo nº 26.460/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de televisores, cabos e acessórios, nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: a partir das 8h do dia 13/03/2019;
Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 26/03/2019;
Disponibilidade do Edital: 13/03/2019, no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com ou pelo telefone (19) 3736.1590.

Campinas, 12 de março de 2019
SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Diretor de Materiais e Patrimônio

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de imagens e sons para canal de TV aberta digital, TV a cabo e internet simultaneamente e com inserção de imagens de intérprete de língua brasileira de sinais (Libras) na maior parte da programação, bem como gerenciamento técnico e operacional da TV Câmara Campinas, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Convocamos a empresa **FUNDAC - FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO** para apresentação das amostras, conforme Anexo I - Termo de Referência. A sessão de apresentação ocorrerá no dia **18 de março de 2019, às 11:30 horas** na sede da Câmara Municipal de Campinas (Avenida da Saúde, 1004, Ponte Preta, Campinas/SP).

Campinas, 12 de março de 2019
SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Diretor de Materiais e Patrimônio

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfácilprevenir

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



PREFEITURA DE
CAMPINAS



PREFEITURA DE
CAMPINAS